

# Diário Oficial

0665

ANO XCIV-95º DA REPÚBLICA-Nº 25.528

BELÉM-QUINTA-FEIRA, 11 DE JULHO DE 1985

## França quer intercâmbio com o Pará

Em breve espaço de tempo, os produtos agrícolas da Amazônia brasileira poderão ser comercializados no Mercado Comum Europeu, através da Guiana Francesa, em troca de investimentos franceses na região.

Foi com este objetivo, para tratar com as autoridades do Pará, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e empresários locais, que chegou em Belém o adido comercial da embaixada da França no Brasil, Henri de Trononiz.

Esta viagem a nossa região foi definida como um levantamento de todas as possibilidades de negócios entre a França e o Brasil. O adido comercial francês admitiu, numa reunião com empresários na Associação Comercial do Pará, que a França precisa estar mais presente no norte do Brasil, econômica e culturalmente, e que é interesse do governo de François Mitterrand estimular investimentos franceses na região amazônica, inclusive com a cessão de tecnologia avançada.

Esses investimentos poderiam ser em hotelaria, fábrica de componentes eletrônicos, de construção de barcos tipo Overcraft, bem como na área de cosméticos. Atualmente, o Estado do Pará exporta para a França pimenta do reino, peixes ornamentais, artesanato, madeira e palmito, representando um comércio de 460 milhões de dólares anuais. Os franceses também mostraram desejo de ampliar já esse comércio com industrialização do cacau e do couro.

Os representantes franceses ofereceram um coquetel às autoridades e empresários paraenses. Ontem retomaram a Brasília.

Por outro lado, a Universidade Federal do Pará celebrou convênio de cooperação com o Colorado School of Mines, dos Estados Unidos, que proporcionará intercâmbio de professores e a realização de pesquisas na área do Projeto Grande Carajás.

## Governador foi a São Félix do Xingu inaugurar obras

O governador Jader Barbalho, acompanhado de grande comitiva, passou o dia de ontem em São Félix do Xingu, onde presidiu uma série de solenidades de inauguração de obras e serviços implantados naquele município, em conjunto com a administração municipal.

Com esta viagem, o governador materializa promessas feitas durante o Governo Itinerante, no que diz respeito à melhoria nos setores de energia elétrica, abastecimento, transporte, comunicação, segurança, além dos setores social e econômico.

A entrega desses melhoramentos à população local enfatiza a aplicação de considerável soma de recursos financeiros, por parte do governo do Estado, como forma de ajudar a administração municipal em oferecer melhores condições de vida à comunidade. Esta mesma comunidade, a partir do momento em que o governador desembarcou na cidade, lhe prestou várias homenagens.

### AS OBRAS

O governador Jader Barbalho entregou ao povo de São Félix do Xingu um novo matadouro, cujas obras ficaram orçadas em torno de 30 milhões de cruzeiros; ampliação do sistema de energia elétrica, um trabalho realizado pela Celpa e no qual foram gastos 180 milhões de cruzeiros, com a aquisição de um novo grupo gerador; recuperação do sistema viário da cidade, que contou com a colaboração do Estado à prefeitura local, com uma verba de 30 milhões de cruzeiros. E um velho sonho dos moradores foi concretizado: a inauguração da estação retransmissora de televisão da Funtelpa, que para o Estado custou 59 milhões de cruzeiros.

A título de auxílio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Félix do Xingu, o governador fez entrega de 2,5 milhões de cruzeiros, e mais a doação de uma viatura para a delegacia de polícia da sede do município, através da Secretaria de Segurança Pública.

### NA MINERAÇÃO

O governador Jader Barbalho e sua comitiva, após



Jader cumpriu metas traçadas no Governo Itinerante

cumprir a primeira etapa da visita a São Félix do Xingu, se deslocou até a Mineração São José, onde foi visitar as suas instalações, oportunidade em que foi homenageado com um almoço pela diretoria da empresa. Logo após, seguiu para a colônia agrícola de Tucumã, para uma visita ao projeto fundiário da empresa Andrade Gutierrez, ocasião em que inaugurou uma moderna escola de primeiro grau, estendendo sua visita à nova delegacia de polícia local.

Estava também agendada uma visita à localidade de Ourilândia, em Tucumã, reuniu-se mais tarde com as lideranças políticas do lugar, regressando hoje pela manhã a Belém.

### BRAGANTINA

Na sexta-feira, Jader Barbalho e comitiva estarão na região Bragantina, mas antes, em Augusto Corrêa. Depois de Bragança, já no domingo, será a vez de Rondon do Pará. Nestes três municípios, o governador presidirá uma série de inaugurações de obras e serviços, regressando a Belém na segunda.

### TUCURUI

Uma equipe precursora do Planalto já se encontra em Tucuruí com a finalidade de traçar a programação de trabalho a ser desenvolvida pelo presidente José Sarney, durante a visita que fará às obras da hidrelétrica, dia 19. Pela parte do governo do Estado, viajou o assessor de Imprensa do Palácio Lauro Sodré, que irá levantar, além da programação presidencial, o acesso de jornalistas paraenses ao acontecimento.

O presidente da República, nesta sua primeira visita ao Pará, se fará acompanhar de uma comitiva composta de dez ministros, entre os quais Aureliano Chaves, das Minas e Energia, e de outras autoridades.

O governador Jader Barbalho já confirmou sua presença em todos os eventos do programa a ser cumprido pelo presidente Sarney em Tucuruí e Serra Norte, juntamente com os governadores do Maranhão, Amazonas, Goiás e Acre. O secretário executivo do Projeto Carajás, Francisco Sales Batista, por outro lado, estará em Belém no dia 11, para uma visita ao governador Jader Barbalho.

### PAZZIANOTTO

A Delegacia Regional do Trabalho confirmou para segunda-feira a chegada em Belém do ministro do Trabalho, Almir Pazzianotto, que permanecerá dois dias, tendo programada ainda uma viagem a Marabá, onde se reunirá com os sindicatos de trabalhadores rurais do sul do Pará.

Em Belém, o ministro do Trabalho será recebido pelo governador Jader Barbalho, em Palácio. Ainda na segunda-feira, pela parte da noite, terá uma reunião com o chefe do Executivo paraense na residência oficial. Pela parte da tarde, na Delegacia Regional do Trabalho, se reunirá com sindicatos de trabalhadores e logo após com os sindicatos patronais.

Na terça pela manhã viaja com destino a Marabá, de onde retorna para Brasília. De acordo com a delegacia regional do Trabalho, Josefina Silva, na reunião que o ministro manterá com sindicatos de trabalhadores de Belém, deverá ser discutida a questão dos jornalistas irregulares, bem como outros assuntos ligados ao setor trabalhista.

0666

# SERVIÇOS

## TELEFONES ÚTEIS E DE EMERGÊNCIA

### TELEPARA:

Geral - 105

### IMPRENSA OFICIAL:

PBX - 226-7888  
226-1353

### PREFEITURA:

Geral - 156

### RÁDIO PATRULHA:

Geral - 190

### CORPO DE BOMBEIROS:

Geral - 193

### PRONTO SOCORRO MUNICIPAL:

Geral - 192

### COSANPA:

Geral - 195

### INAMPS - SERVIÇO DE INFORMAÇÕES:

Geral - 191

### CELPA:

Geral - 196

### DETRAN:

Geral - 194

### SUNAB:

Geral - 198

### BANCO DE SANGUE CENTRAL:

222-2837

### INAMPS - PRONTO ATENDIMENTO:

223-5267

### TERMINAL RODOVIÁRIO:

228-0500

### AEROPORTO INTERNACIONAL:

223-4122

### ENASA:

Geral - 223-3011

### PARATUR:

Geral - 224-9890

### ESTAÇÃO COSTEIRA:

Geral - 141

### PROGRAMAÇÃO CULTURAL:

Geral - 139

### METEOROLOGIA:

Geral - 226-1141

### TELEFONISTA DE AUXÍLIO:

Geral - 100

### AEROPORTO JULIO CESAR:

Geral - 223-4772

### AVIOES

- Taba - 226-4111  
- Transbrasil - 224-3677  
- Várig/Cruzeiro - 224-3344  
- Vasp - 224-9611  
- Votec - 224-1466

### BANCOS DE SANGUE

Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - 224-3222  
Banco de Sangue Central de Belém - 222-2837

### CLUBES DE SERVIÇO

Lions Clube de Belém - 223-4787  
Rotary Clube de Belém - 223-5129

### CINEMAS

CINE CATALINA  
Rod. Arthur Bernardes (Base Aérea de Belém)  
CINE IRACEMA  
Av. Nazaré, 1189  
CINE NAZARÉ  
Av. Nazaré, 1189  
CINE ÓPERA  
Av. Nazaré, 1183  
CINE PALÁCIO  
Rua. Sen. Manoel Barata, 842  
CINE PARAÍSO  
Av. Pedro Miranda, 1300  
CINEMAS I e II  
Trav. São Pedro, 498.

### LITERATURA:

Academia Paraense de Letras  
Rua João Diogo, 235  
Telefone: 222-0630

### MÚSICA:

Conservatório Carlos Gomes  
Av. Gentil Bittencourt, 977  
Telefone: 223-0600

### TÁXIS:

233-4941 e 223-3814

### SERVIÇO DE ATIVIDADES MUSICAIS DA UFPa:

Praça da República, s/nº  
Telefone: 222-1025

### TEATROS

Teatro da Paz - 224-7355  
Teatro Experimental Waldemar Henrique - 222-4762

### JORNAIS

#### DIÁRIO DO PARA

Diretor-superintendente: Laércio Barbalho

Diretor-comercial: Joércio Barbalho

Rua Gaspar Viana, 773  
Telefone: 222-9728

#### O LIBERAL

Diretor-superintendente: Rômulo Maiorana

Diretor-comercial: Odacyl Catette

Rua Gaspar Viana, 253  
Telefone: 222-3000

#### A PROVINCIA DO PARA

Diretor-geral: Milton Trindade

Diretor-superintendente: Roberto Jares Martins

Tv. Campos Sales, 206  
Telefone: 222-6655

#### VOZ DE NAZARÉ

Praça Justo Chermont  
Telefone: 222-4644

### RÁDIOS

Rádio Cidade Morena FM.  
223-4011

Rádio Clube do Pará:  
223-4011

Rádio Cultura do Pará:  
228-1000

Rádio Guajará AM/FM:  
223-0311

Rádio Liberal AM/FM:  
222-6000

Rádio Marajoara:  
223-1922

Rádio Rauland FM:  
223-3155

### TELEVISÕES

TV Guajará - Canal 4  
(Programação Bandeirantes)  
223-0311

TV Liberal - Canal 7  
(Programação Globo)  
222-9000

TVS - Canal 5  
(Programação SBT)  
225-2277

### HOTEIS

Milano  
224-7211

Novotel  
226-8011

Regente  
224-0755

Saões  
228-3999

Selton  
223-4222

Trans-Brasil  
228-2500

Vaglia  
222-6888

Hilton  
223-6500

Diplomata  
228-2045

Equatorial  
224-8855

Gentil  
224-9022

Grão Pará  
222-3255

GOVERNADOR DO ESTADO  
JADER FONTENELLE BARBALHO

0667

VICE-GOVERNADOR  
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
HERMÍNIO CALVINHO FILHO

*Casa Civil*  
DOMINGOS JUVENIL NUNES DE SOUZA

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
ARY DA MOTTA SILVEIRA

*Casa Militar*  
Cel. PM HÉRCULES JOSÉ DA SILVA

**SECRETARIADO**

*Administração*  
ALDO DA COSTA E SILVA

*Justiça*  
ITAIR SÁ DA SILVA

*Fazenda*  
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

*Viação e Obras Públicas*  
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

*Saúde Pública*  
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

*Educação*  
FERNANDO COUTINHO JORGE

*Agricultura*  
HERCULANO AUGUSTO DE FREITAS TORRES

*Segurança Pública*  
LÉLIO RAILSON DIAS DE ALCÂNTARA

*Planejamento e Coordenação Geral*  
FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO

*Cultura, Desportos e Turismo*  
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

**NESTA EDIÇÃO**

DECRETOS Nºs 3868, 3869, 3870 e  
3871  
DECRETOS

Do Governo do Estado

RESUMO DE PORTARIAS

Das Secretarias da Fazenda e Segurança  
Pública

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE  
INSTRUMENTO CONTRATUAL

Do DNER

AVISO DE LICITAÇÃO/TOMADA DE  
PREÇOS

Do BASA

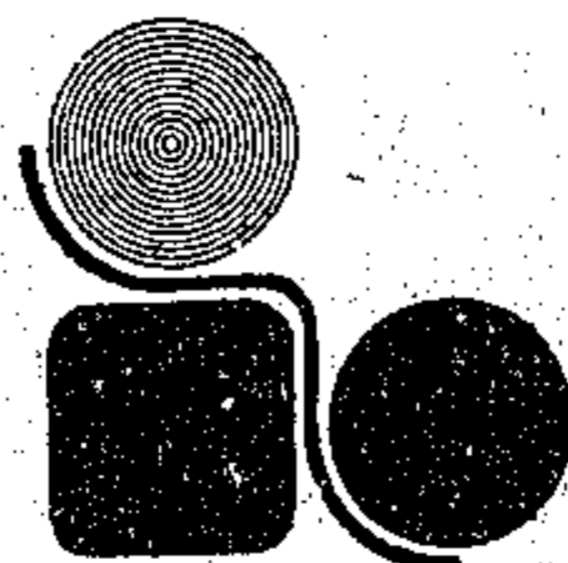
CONCURSO C-166

Do T.R.T.-8ª Região

**1 CADERNO**  
**24 Páginas**

Procurador Geral do Estado  
FREDERICO COELHO DE SOUZA

Consultor Geral do Estado  
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA



**IMPrensa OFICIAL**

# GOVERNO DO ESTADO

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3868 DE 08 DE JULHO DE 1985

Homologa a Resolução nº 05 de 25 de junho de 1985, do Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO o disposto no inciso I do artigo 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica homologada a Resolução nº 05 do Instituto de Terras do Pará, que dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 1985, no valor de Cr\$ 16.230.000.000 (Dezesseis bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros) destinados a atender despesas consignadas no orçamento vigente.

Art. 2º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 25 de junho de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

(G. Reg. - nº 10063)

RESOLUÇÃO Nº 00005 DE 25 DE JUNHO DE 1985

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008 de 27 de novembro de 1984, homologada pelo Decreto nº 3.697 de 31 de dezembro de 1984;

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar a dotação orçamentária de 1985, deste Instituto;

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica aberto em favor do Instituto de Terras do Pará - ITERPA, o crédito suplementar de Cr\$ 16.230.000.000 (Dezesseis bilhões, duzentos e trinta milhões de cruzeiros) destinados ao reforço da dotação orçamentária para o corrente exercício.

Parágrafo Único - O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	: Instituto de Terras do Pará	44.00
UNID. ORÇAM.	: Gabinete da Presidência	44.01
FUNÇÃO	: Agricultura	04
PROGRAMA	: Administração	07
SUBPROGRAMA	: Supervisão e Coordenação Superior	020
ATIVIDADE	: Coordenação Geral da Política Agrária do Estado	2.001
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	Cr\$ 50.000.000
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 30.000.000
UNID. ORÇ.	: Departamento de Administração e Finanças	44.93
FUNÇÃO	: Agricultura	04
PROGRAMA	: Administração	07
SUBPROGRAMA	: Administração Geral	021
ATIVIDADE	: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.002
3.1.1.1.02	- Despesas Variáveis	Cr\$ 100.000.000
3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais	Cr\$ 50.000.000
UNID. ORÇAM.	: Departamento Técnico	44.04
FUNÇÃO	: Agricultura	04
PROGRAMA	: Organização Agrária	13
SUBPROGRAMA	: Reforma Agrária	066
PROJETO	: Discriminação e Regularização de Terras Devolutas	1.001
3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 16.000.000.000

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Resolução correrão à conta das seguintes fontes:

I. excesso de arrecadação do Órgão, estabelecido no item II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64, no valor de Cr\$ 16.223.595.000 (Dezesseis bilhões, duzentos e vinte e três milhões, quinhentos e noventa e cinco mil cruzeiros);

II. anulação parcial da dotação, seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecida no item III, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64:

ÓRGÃO	: Instituto de Terras do Pará	44.00
UNID. ORÇAM.	: Departamento de Administração e Finanças	44.03
FUNÇÃO	: Agricultura	04
PROGRAMA	: Administração	07

SUBPROGRAMA : Administração Geral 021  
 ATIVIDADE : Funcionamento dos Serviços Administrativos 2.002  
 3.2.9.2.00 - Despesas de Exercícios Anteriores Cr\$ 6.405.000  
 Artigo 3º - A presente Resolução produzirá seus efeitos a partir de 25.06.85 revogadas as disposições em contrário.

FERNANDO NILSON VELASCO  
 Presidente

DECRETO Nº 3869 DE 08 DE JULHO DE 1985

Abre à Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 738.028.000 (setecentos e trinta e oito milhões, vinte e oito mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o item IV, do artigo 91 da Constituição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º da Lei nº 5.175, de 13 de novembro de 1984.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto em favor da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 738.028.000 (setecentos e trinta e oito milhões, vinte e oito mil cruzeiros), destinado a reforço da dotação orçamentária.

Parágrafo Único - O crédito suplementar de que trata o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2200
UNIDADE ORÇAM.	: Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas	2201
FUNÇÃO	: Administração e Planejamento	03
PROGRAMA	: Administração	07
SUBPROGRAMA	: Administração Geral	021
ATIVIDADE	: Funcionamento dos Serviços Administrativos	2.094
3.1.1.01	- Pessoal Civil - Vencimentos e Vantagens Fixas	Cr\$ 664.348.000
3.1.1.02	- Pessoal Civil - Despesas Variáveis	Cr\$ 40.640.000
3.1.1.00	- Obrigações Patronais	Cr\$ 27.000.000
3.2.53.00	- Salário-Família	Cr\$ 6.031.000

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada, consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

ÓRGÃO	: Reserva de Contingência	3900
UNIDADE ORÇAM.	: Reserva de Contingência	3900
FUNÇÃO	: Reserva de Contingência	99
PROGRAMA	: Reserva de Contingência	99
SUBPROGRAMA	: Reserva de Contingência	999
9000.00	- Reserva de Contingência	Cr\$ 738.028.000

Art. 3º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 24 de maio de 1985, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 08 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO

Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. - nº 10063)

### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

\* DECRETO DE 18 DE JUNHO DE 1985

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75, item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA VILHENA, do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Educação Física e Desportos, Código CEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 21.05.85.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 18 de junho de 1985.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em

exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Educação

(\* Republicado por ter saído com incorreções no "D.O." nº 25.512, de 19.06.85.

(G. Reg. nº10063)

### SECRETARIAS FAZENDA

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA  
 Port. nº 382/85-Designar LUCYALVA MONTEIRO PENHA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Contabilista, para

responder pela Coordenadoria Financeira no período de 08.07 a 07.08.85, no impedimento da titular que entrará em férias.

Port. nº 385/85-Designar, ANTONIO SOUZA DE MENDONÇA, ocupante do cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503-2, para exercer a função de Chefe da Agência da Fazenda Estadual na Cidade Nova-9ª Região Fiscal, símbolo FG-3.

Port. nº 391/85-Designar, ANA HELENA OLIVEIRA RODRIGUES, para responder pelo Serviço de Atividades Auxiliares da Coordenadoria Financeira, no período de 08.07 a 07.08.85, no impedimento da titular que entrará em férias.

Port. nº 392/85-Designar, AGAMENON JOSÉ BARROS DO VALE, Agente Tributário GEP-TAF-503.3, para responder pelo expediente da Delegacia Regional da Fazenda Estadual-8ª Região Fiscal, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que entrará em férias.

Port. nº 394/85-Designar, GUILHERME DIAS DE OLIVEIRA Técnico em Contabilidade GEP-ANM-810.1, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial junto ao Gabinete do Governador, símbolo FG-3.

Port. nº 396/85-Designar, MARLY CAETANA DA GAMA LOPES, para exercer a função de Chefe da Contadoria Setorial junto a Secretaria de Estado de Educação, símbolo FG-3.

Port. nº 399/85- Colocar à disposição da Comissão instituída pela Portaria nº 369 de 17.06.85, a funcionária WALDETE SERRA DA CRUZ, Agente Tributário GEP-TAF-503.1, lotada na Coordenadoria de Fiscalização.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
 Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 383/85-Designar, REGINALDO CONDE DE ALMEIDA FILHO, para responder pelo Serviço de Programa - ção Financeira da Coordenadoria Financeira, no período de 08.07 a 07.08.85, no impedimento de sua titular.

Port. nº 384/85-Designar JORGE SANTOS DA COSTA, para responder pelo Serviço de Encargos Gerais do Estado da Coordenadoria Financeira, no período de 17.06 a 01.07.85 no impedimento de sua titular.

Port. nº 393/85-Designar, EDNA MARIA SOUZA SILVA, para responder pelo Serviço de Finanças do Departamento de Administração, no período de 04.07 a 02.08.85, no impedimento de sua titular que entrará em férias.

Port. nº 414/85-Dispensar a pedido, da função de Chefe do Serviço Regional de Informações Econômico-Fiscais da 3ª Região Fiscal, ANTONIO FERNANDO DE LIMA, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1 lotado na 9ª Região Fiscal.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
 Secretário de Estado da Fazenda

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/DIRETORIA GERAL DE ADM.

Port. nº 064/85-Designar MIGUEL ELIAS BURLAMAQUI ZEMERO, IVANILDO GONÇALVES GALVÃO e JOSÉ ROBERTO DE ALMEIDA, para sob a presidência do primeiro constituírem comissão de licitação destinada a Construção da Agência da Fazenda Estadual de Icoaraci.

RESUMO DE PORTARIA DO GAB/SECRETÁRIO DA FAZENDA

Port. nº 386/85-Designar JOSÉ SALVADOR PENA MARCIANO, Contador GEP-ANSC-605.1, para responder pela Contadoria Setorial junto a SAGRI, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que entrará em férias.

Port. nº 387/85-Designar, CARLOS AUGUSTO FREDERICO MARTIN DE MELLO, Contador GEP-ANSC-605.1, para responder pela Contadoria Setorial junto a SEGUP, no período de 01 a 30.07.85, no impedimento do titular que entrará em férias.

Port. nº 388/85-Designar, MARCOS DE ALMEIDA MERTINS Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.2, para substituir em suas faltas e impedimentos o Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Moju-6ª Região Fiscal.

Port. nº 389/85-Designar JOSÉ CARVALHO MAGALHÃES, Agente Auxiliar de Fiscalização GEP-TAF-502.1, para responder pela Agência da Fazenda Estadual em Tomé-Açu-6ª Região Fiscal, no impedimento de seu titular.

Port. nº 390/85-Designar, HELOISA TAVARES DE SOUZA, LUIZ GUILHERME DUARTE MAFFRA e RAIMUNDO CARLOS DAMASCENO, para sob a presidência da primeira, procederem sindicância a fim de apurar irregularidades ocorridas no Serviço de Pessoal.

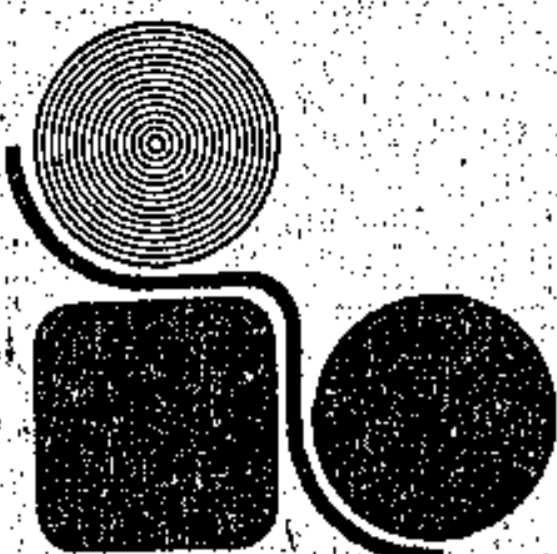
Port. nº 404/85-Tornar sem efeito a Portaria nº 02, de 03 de janeiro de 1985.

Port. nº 405/85-Designar, RICARDO NAPOLEÃO SIQUEIRA Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3, para responder pela delegacia regional da Fazenda Estadual-7ª Região Fiscal-Conceição do Araguaia.

Port. nº 406/85-Designar, JACKSON FELGUEIRAS REIS, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.2, para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual-4ª região Fiscal-SANTARÉM.

Port. nº 415/85-Autorizar o BANCO Bamerindus do Brasil S/A, através de sua Agência de Itaituba, sito a Travessa Vitor Campos, 144, neste Estado, a arrecadar Tributos Estaduais em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 382 de 17.07.84.

Port. nº 416/85-Designar, MARIA THEREZINHA DE JESUS FRANÇA, Fiscal de Tributos Estaduais GEP-TAF-501.3,



**IMPRENSA OFICIAL**

**DIRETORIA  
ADMINISTRAÇÃO  
REDAÇÃO  
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente - 226-0078  
Departamento de Administração - 226-1198

Obs.: As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO não dão direito ao recebimento de Cadernos Especiais elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

Diretor-Presidente  
**GILBERTO DANIN**

Diretor Administrativo  
**CLEBER NEWTON VELASCO**

Diretor Técnico  
**NAZIR RACHID**

Diretor de Documentação e Divulgação  
**JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO**

Chefe de Redação e Revisão  
**RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO**

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

**Na Capital**

Anual Cr\$ 480.000  
Semestral Cr\$ 240.000

**Outros Estados e Municípios**

Anual Cr\$ 846.000  
Semestral Cr\$ 423.000

D.O. número atrasado por ano, aumenta Novecentos cruzeiros (Cr\$ 900).

**Publicações:**

Página comum, cada centímetro Cr\$ 32.300. Preço por Página Cr\$ 6.589.200

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1.500**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente excetuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acompanhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal para a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO.

para responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal-Marabá, até ulterior deliberação.

ROBERTO DA COSTA FERREIRA  
Secretário de Estado da Fazenda  
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS DO ESTADO  
ANUNCIO DE PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que o Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho de Recursos Fiscais designou o dia 17.07.85 para julgamento dos seguintes recursos:

nº 506 - em que é recorrente SEBBAS/A e recorrida a Delegacia regional da Fazenda Estadual-1ª. Região Fiscal-Belém, sendo relator o Conselheiro LUIZ ROBERTO SEIXAS DA PONTE.

nº 507 - em que é recorrente J. ALVES DA SILVA e recorrida a Delegacia Regional da Fazenda Estadual-3ª. Região Fiscal-Marabá, sendo relator o Conselheiro ANTONIO KLINGER DE SOUZA.

SECRETARIA DO CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS, em 04 de junho de 1985.

PEDRO DA SILVA SANTOS  
Secretário

EXT. 5287 REG. 14957 Dia. 11/7/85

**SEGURANÇA PÚBLICA**

RESUMO DE PORTARIA Nº 133/85 - OD DE 29.03.85

R E S O L V E - conceder ao servidor MARIO HELIO NUNES DOS SANTOS, Diretor da Divisão de Transportes da SEGUP, a importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros) a título de Suprimento de Fundo, conforme Nota de Empenho nº 570140, datada de 29.03.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 134/85-OD - DE 17.04.85

R E S O L V E - Conceder ao Bel. RAFAEL DA SILVA REZERRA NETO, Delegado de Polícia a importância de Cr\$ 2.349.000 (Dois Milhões Trezentos e Quarenta e Nove Cruzeiros) a título de Suprimento de Fundo, conforme Nota de Empenho nº 570180 datada de 17.04.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 137/85-OD-DE 17.03.85

R E S O L V E - conceder ao servidor ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS, Supervisor da DITEL, a importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros) a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 570160, datada de 17.04.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 138/85-OD-DE 08.04.85

R E S O L V E - conceder ao Bel. ALBERTO LISBOA COHEN, Delegado de Polícia, a importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos Mil Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 570150, datada de 08.04.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 164/85-OD-DE 30.04.85

R E S O L V E - conceder a Bel. LAUDELINA SANTOS DOS SANTOS, Tec. de Administração, a importância de Cr\$ 1.500.000. (Um Milhão e Quinhentos Mil Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 570190 datada de 30.04.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 190/85-OD-DE 06.05.85

R E S O L V E - conceder ao servidor MARIO HELIO NUNES DOS SANTOS, Diretor da Div. de Transportes, a importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 570200, datada de 06.05.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 194/85-OD-DE 07.05.85

R E S O L V E - conceder ao Bel. LEONARDO VIANA MARTINS, Delegado de Polícia, a importância de Cr\$ 1.000.000 (Um Milhão de Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 570210, datada de 07.05.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 242/85-OD-DE 30.05.85

R E S O L V E - conceder ao Bel. LEONARDO VIANA MARTINS, Delegado de Polícia, a importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 570230, datada de 30.05.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 243/85-OD-DE 04.06.85

R E S O L V E - conceder ao servidor MARIO HELIO NUNES DOS SANTOS, Diretor da Div. de Transportes, a importância de Cr\$ 2.000.000 (Dois Milhões de Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo conforme Nota de Empenho nº 270240 datada de 04.06.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 250/85-OD-DE 05.06.85

R E S O L V E - conceder ao Dr. JALVO HERMINIO CHUGAIR GRANHEN, Coordenador de Polícia Científica, a importância de Cr\$ 3.000.000 (Tres Milhões de Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo, conforme Nota de Empenho nº 570250, datada de 05.06.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 276/85-OD-DE 19.06.85

R E S O L V E - conceder a Bel. MARIA CELINA MOURA SANTOS, Diretora da Div. de Recursos Materiais, a importância de Cr\$ 3.000.000 (Tres Milhões de Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo, conforme Nota de Empenho nº 570280 datada de 19.06.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 277/85-OD-DE 19.06.85

R E S O L V E - conceder ao servidor WILSON NOGUEIRA JUNIOR, a importância de Cr\$ 2.500.000 (Dois Milhões e Quinhentos Mil Cruzeiros), a título de Suprimento de Fundo, conforme Nota de Empenho nº 570270, datada de 19.06.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

RESUMO DE PORTARIA Nº 278/85-OD-DE 20.06.85

R E S O L V E - conceder ao servidor EDILSON DE VASCONCELOS TRINDADE, Diretor da

Divisão de Informação e Arquivo, a importância de Cr\$ 500.000 (Quinhentos Mil Cruzeiros), a título de Suprimento do Fundo conforme Nota de Empenho nº 570290, datada de 20.06.85.

Cont. MARIO TAVARES MOREIRA  
Ordenador da Despesa

EXT.5284 REG.14961 - Dia.11/7/85

0670

# ANÚNCIOS

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Prezados Acionistas

Em atendimento as determinações legais e estatutárias, estamos apresentando o Balanço Geral correspondente ao exercício social encerrado a 31 de dezembro de 1984, que retrata com realidade as situações patrimonial, econômica e financeira da empresa naquela data.

Aproveitamos a oportunidade para colocar-nos a inteira disposição dos prezados acionistas para prestar quaisquer informações adicionais que se julgarem necessárias.

Belém, 30 de Abril de 1985  
A Administração

**Acinox**

ACINOX - AÇO INOXIDÁVEL S/A.

CGC : 05.063.144/0001-00

## BALANÇO PATRIMONIAL - EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984

ATIVO	1984	1983	PASSIVO	1984	1983
<b>CIRCULANTE</b>	<b>1.082.576.494</b>	<b>214.880.331,85</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>370.125.306</b>	<b>49.058.448,89</b>
Disponível	349.886.732	96.167.981,10	Fornecedores	73.971.429	16.358.330,93
Caixa e Bancos	57.886.732	15.178.605,86	Contribuições a Recolher	50.600.914	7.830.000,59
Aplicações Financeiras	292.000.000	80.989.375,24	Impostos a Recolher	62.844.837	4.418.217,40
<b>Crédito</b>	<b>510.970.564</b>	<b>82.039.953,26</b>	Emprestimos Bancarios	182.708.126	5.000.000,00
Duplicatas a Receber	392.692.312	121.508.817,54	Credores Diversos	-	6.451.899,97
Contas a Receber	301.319.710	-	<b>EXIGIVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>280.869.240</b>	<b>31.674.008,72</b>
(-) Duplicatas Descontadas	178.354.825	42.349.965,84	Contas a Pagar	280.869.240	-
(-) Prov. Devedores Duvidosos	10.620.360	3.645.264,53	Financiamentos	-	31.674.008,72
Cauções para Concorrencias	-	468.920,00	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.818.228.308</b>	<b>350.178.187,86</b>
Adiantamentos	4.649.721	-	Capital Social	784.713.546	200.561.964,00
Devedores Diversos	1.284.006	6.057.446,09	Autorizado	1.000.000.000	500.000.000,00
Estoques	218.199.332	30.937.758,12	(-) A Subscrever	215.286.454	299.438.036,00
Gastos Apropriáveis	3.519.866	5.734.639,37	Reserva de Capital	1.021.821.338	181.102.330,56
Imposto a Recuperar	3.519.866	5.734.639,37	Correção Monetária do Capital	1.021.821.338	152.809.825,00
<b>PERMANENTE</b>	<b>1.386.646.360</b>	<b>207.030.315,62</b>	Isenção do Imposto Renda	-	28.292.505,56
Investimentos	2.571.113	167.707,44	Reserva de Lucro	584.671	-
Ações	2.571.113	167.707,44	Reserva Legal	584.671	-
Imobilizado	1.352.503.871	206.862.606,18	Resultado do Exercício	11.108.753	31.486.106,70
Edificações	79.152.554	7.442.601,28	Lucros Suspensos	11.108.753	-
Equipamentos	58.050.557	18.332.150,16	(-) Prejuizo a Amortizar	-	31.486.106,70
Veiculos	75.286.308	23.879.291,45			
Móveis e Utensilios	55.858.409	11.282.602,61			
Instalações	53.890.054	7.190.033,29			
Construções	680.038.591	175.564.058,72			
Terrenos	495.928.552	-			
(-) Depreciação Acumulada	145.701.154	36.828.131,33			
Diferido	31.571.376	-			
Gastos a Amortizar	31.571.376	-			
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>2.469.222.854</b>	<b>421.910.645,47</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>2.469.222.854</b>	<b>421.910.645,47</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
<b>RECEITA OPERACIONAL</b>	<b>1.974.253.665,18</b>	<b>329.029.170,70</b>
Venda Bruta	2.028.829.376,57	343.162.970,35
(-) Deduções	54.575.711,39	14.133.799,65
<b>CUSTO OPERACIONAL</b>	<b>956.382.744,09</b>	<b>130.270.928,37</b>
Custo das Vendas	956.382.744,09	130.270.928,37
<b>RESULTADO OPERACIONAL BRUTO</b>	<b>1.017.870.921,09</b>	<b>198.758.242,33</b>
<b>DESPESA OPERACIONAL</b>	<b>646.660.644,53</b>	<b>102.151.947,00</b>
Administrativa	141.362.494,40	4.207.586,15
Comercial	166.781.098,21	55.121.466,99
Financeira	312.869.500,72	41.683.693,51
Tributária	7.492.059,20	1.139.200,35
Depreciação	18.155.492,00	-
<b>PROVISÃO PARA DEVEDORES DUVIDOSOS</b>	<b>3.645.264,53</b>	<b>3.078.502,42</b>
Reversão	3.645.264,53	3.078.502,42
<b>RESULTADO OPERACIONAL LIQUIDO</b>	<b>274.855.541,09</b>	<b>99.684.797,75</b>
<b>RECEITA NÃO OPERACIONAL</b>	<b>41.417.180,03</b>	<b>1.982.023,95</b>
<b>RESULTADO DA COR. MONETÁRIA</b>	<b>(323.360.831,12)</b>	<b>(150.586.211,40)</b>
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>92.911.890,00</b>	<b>-</b>
PREJUÍZOS ANTERIORES	74.922.007,00	-
RESULTADO ANTES IMP. RENDA	17.989.883,00	(48.919.389,70)
PROVISÃO P/IMP. DE RENDA	6.297.459,00	-
RESULTADO APÓS O IMPOSTO RENDA	11.693.424,00	(48.919.389,70)
RESERVA LEGAL	584.671,00	-
LUCROS SUSPENSOS	11.108.753,00	-

## NOTAS EXPLICATIVAS

- Os elementos patrimoniais estão avaliados, pelo valor corrigido monetariamente de acordo com o que determina a legislação em vigor e os estoques avaliados pelo processo do custo médio.
- Nos registros contábeis foi atendido o regime de competência.
- Foi procedida a correção monetária das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, de acordo como determina a legislação em vigor.
- O capital social integralizado é de Cr\$ 784.713.546, dividido em 784.713.546 ações nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1 cada uma, sendo 514.965.546 ordinárias e 269.748.000 preferenciais, estas subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM.

EXT.5283 REG.14955 Dia.11/7/85

## DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES DO CIRCULANTE LIQUIDO

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983	VARIAÇÃO
Ativo Circulante	1.082.575.948	214.880.331,85	867.695.616,15
Passivo Circulante	370.125.306	103.850.426,10	266.274.879,90
<b>Circulante Líquido</b>	<b>712.450.642</b>	<b>111.029.905,75</b>	<b>601.420.736,25</b>

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
<b>ORIGENS</b>		
Resultado do Exercício	11.693.424,00	(48.919.389,70)
(+) Depreciação	18.155.492,00	3.875.429,75
(+) Cor. Monetária	323.360.831,12	133.320.533,77
Aumento do Exig. Longo Prazo	249.195.231,28	19.462.252,27
Capital Realizado	404.151.582,00	127.561.964,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.006.556.560,40</b>	<b>235.300.790,09</b>
<b>APLICAÇÕES</b>		
Investimento no Permanente	405.135.824,15	124.270.884,54
Variação do Circulante Líquido	601.420.736,25	111.029.905,75
<b>TOTAL</b>	<b>1.006.556.560,40</b>	<b>235.300.790,09</b>

## DEMONSTRAÇÃO DO LUCRO/PREJUÍZO ACUMULADO

DISCRIMINAÇÃO	1984	1983
<b>SALDO INICIAL</b>	<b>( 31.486.106,70)</b>	<b>22.180.249,19</b>
<b>AJUSTES</b>	<b>7.722.363,73</b>	<b>-</b>
<b>SALDO AJUSTADO</b>	<b>( 23.763.742,97)</b>	<b>22.180.249,19</b>
CORREÇÃO MONETÁRIA	51.158.264,03	17.253.033,88
<b>SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO</b>	<b>( 74.922.007,00)</b>	<b>39.433.283,07</b>
RESULTADO DO EXERCÍCIO	86.030.760,00	(48.919.389,70)
APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO	-	22.000.000,00
<b>SALDO FINAL</b>	<b>11.108.753,00</b>	<b>(31.486.106,70)</b>

Belém, 31 de Dezembro de 1984

AMERICO IANNINO SOARES  
Diretor Presidente  
PAULO AUGUSTO SHERRING DA ROCHA  
Diretor Administrativo Financeiro

JOSÉ WILSON SHERRING DA ROCHA  
Diretor Comercial  
DIRSON MEDEIROS DA SILVA  
T.C. Reg. CRC-Pa.0871

## COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA

C.G.C. - 04.142.865/0001-43  
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO -

Convidamos os Senhores Acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA, para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a realizar-se no dia 22 de julho de 1985, às 10 horas da manhã, na Sede Social, à Rua Brasília, nº 1488, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Aprovação das Contas relativas ao exercício encerrado em 30.04.85;
- Aprovação da nova expressão monetária do Capital Social;
- Proposta da Diretoria para o aumento do Capital Autorizado para

EXT.5282 REG.14949 Dia.10, 11 e 12/7/85

Cr\$ 20.000.000.000, sendo 50% em

Ações Ordinárias e 50% em Ações Preferenciais, todas nominativas,

o) - Em consequência alteração dos Estatutos Sociais;

e) - Proposta da Diretoria para emissão e colocação de 4.417.876,048 de ações ordinárias nominativas, dentro dos limites do Capital Autorizado;

f) - Fixação dos honorários da Diretoria para o presente exercício fiscal;

g) - Eleição de conselheiro para o Conselho de Administração;

h) - Outros assuntos de interesse geral.

Informamos, que os documentos encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas em nossa sede social.

Conclução do Araguaia, 10 de julho de 1985.  
JOSE CASSIANO GOMES  
DIRETOR

Diretor Presidente

# EDITAIS ADMINISTRATIVOS

## SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE CONTRATO: ESPÉCIE-empregada por preço global decorrente do convite nº 83/85-DO-SEVOP; OBJETO: Obras na sede do Batalhão de Trânsito da P.M. CREDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA- Projeto 1054 - Restauração de edifícios públicos - Orçamento Geral do Estado/SEVOP; Empenho nº501741 de 09 de julho de 1.985; VALOR DO EMPENHO- Cr\$ 9.400.000; PRAZO - 6 di-

as, a partir de 08 de julho de 1985; ASSINATURAS - pela SEVOP - Paulo Elcídio Chaves Nogueira - Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas; e pela Construtora Santa Paula Ltda. - Wilson J. de Araújo Filho.

EXT.5209 REG.14966 Dia.11/7/85

## MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

### DNER

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL (ART.54 DO DECRETO Nº 73.140/73)

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e a EMPRESA CONSTRUTORA DE ESTRADAS LTDA. INSTRUMENTO: CONTRATO DE PROPOSTA Nº 051/75, do Contrato de Empresa

da PD/2 042/84-C.EMP. RESUMO DO OBJETO: Prorrogar a sua vigência, retificando o item 2) PRAZO PARA CONCLUSÃO, da cláusula IV-ANDAMENTO DOS SERVIÇOS E PRAZO PARA SUA CONCLUSÃO e retificar editando os itens 1) VALOR e 3) DOTAÇÃO, da cláusula V-VALOR e DOTAÇÃO e 1) QUANTIA CAUCIONADA, da cláusula IX-CAUÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Chefe do 1º DRF, datada de 01/03/85 as fls. 255 verso do Ofício Administrativo 02-004053/84. CRÉDITO POR ONDE CORRERÁ A DESPESA: Verba 4:1.1.1.04.00.00.7.185.002.61-00 do Orçamento Geral e Suplementar do DNER, NO nº 000.645.5, de 08/02/85. VALOR: R\$ Cr\$1.600.000.000, sendo Cr\$994.774.000 a preços iniciais e Cr\$605.226.000 para reajustamento. PRAZO: passa a ser de 350 dias úteis. DATA DA ASSINATURA: 01/04/85.

Osvaldo Góes de Paes Goulhon
Procurador-Chefe 2º DRF-DNER

VISTO

Engº Valdir Sérgio dos Santos
Chefe do 2º DRF

EXT.5286 REG.14959 Dia.11/7/85

AVERBAÇÃO

Aditivo aos Estatutos da ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DO COLEGIO "GENTIL BITTENCOURT" com personalidade jurídica e sede à Av. Magalhães Barata, nº 137, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Pelo presente, para efeitos de Lei, fica incluído nos Estatutos da Associação, por deliberação unânime da Diretoria, em reunião realizada em sua sede, no dia 03 de junho de 1985: A Associação mantém, já há vinte anos, a Escola de 1º Grau "Rosa Gattorno", situada à Rua Augusto Corrêa, nº 876, Bairro do Guamá, com mais de 1.000 alunos, crianças carentes do Bairro, a Escola é de regime totalmente gratuito e mantém, também um Ambulatório anexo, para atender os alunos e suas famílias.

Para complementação de complexo de assistência social, está à Associação construindo uma creche e o Pré-Escolar, em terreno anexo à Escola.

Para efeito de Lei, o presente aditivo deverá ser averbado à margem do Registro de nº 339, Livro A, nº 3 do Registro Civil das Pessoas Jurídicas, feito no dia três de abril de 1985.

Com firma de quem assina e presente em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.
Belém, 28 de junho de 1985.
ELSA CARDOSO LOPES

BARBOSA
PRESIDENTE - C.I.C. nº 261.340.102-15
MARIETA DE LOURDES FREITAS DE MEIRA

SECRETÁRIA - C.I.C. nº 144.444.452-20
ROSA DUARTE COUTINHO
TESOUREIRA - C.I.C. nº 000.323.872-53

CARTÓRIO CHERMONT
Reconheço a firma supra assinalada.
Belém, 02 de julho de 1985.
Em testemunho: Z. V., da verdade.

ZENO VELOSO
Tabelião Substituto

CARTÓRIO CONDURU
Ofício de Notas
Reconheço por ter conferido com out(s) existente(s) em meu arquivo at(s) duas (02) assinaturas supra assinaladas com esta seta.

Em sinal: A. C. C., da verdade.
Belém, 02 de julho de 1985.
ANTÔNIO CARLOS CUNHA
Tabelião Substituto

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

O Engº. ANTÔNIO CESAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do D.E.R.-PA, usando das atribuições que lhe confere o Dec. Lei 32, de 07.07.69, baixou as seguintes portarias.

427/85 DG, de 02.07.85 - INCLUIR como membro da comissão Permanente de Elaboração do Termo de Verificação de Tesouraria deste Departamento, o servidor FRANCISCO CARLOS GUIMARÃES, Técnico em Contabilidade de Q.P.V., deste Órgão.

328/85 DG, de 30.05.85 - RECLASSIFICAR, a partir desta data, na função de emprego de soldador, nível 11, classe "A" do Q.P.V., com lotação na 2ªDR. o servidor JOSÉ BARROSO GILÓ, braçal da 1ªDR.

329/85 DG, de 30.05.85 - MANDAR servir na Of. Central deste Departamento, a pedido do interessado, o servidor JOSÉ BARROSO GILÓ, Soldador do Q.P.V., lotado na 2ªDR.

430/85 DG, de 05.07.85 - PRORROGAR pelo espaço de 90 (Noventa) dias, no período de 01.07. a 28.09.85, o Contrato de Trabalho dos servidores abaixo discriminados, braçais pertencentes a 2ªDR.

- 01 - CEISO RODRIGUES DA SILVA;
02 - ELIAS COSTA GONÇALVES.
03 - FRANCISCO NASCIMENTO CORRÊA DA SILVA.
04 - INÁCIO DA SILVA PEREIRA.
05 - JOSÉ LIMA RAMOS.
06 - JOSÉ AUGUSTO DA SILVA RAMOS.
07 - MÁRIO DA PIEDADE PEREIRA.
08 - MANOEL ANTÔNIO DA SILVA AVIZ.
09 - NELSON SOUZA DE OLIVEIRA.
10 - ODIVALDO DA COSTA SANTOS.

431/85 DG, de 05.07.85 - CESSAR O EFEITO do item II da Portaria nº 457, de 28.09.81, desta DG, que designou o funcionário MARCILIO MARQUES GOES, Desenhista do Q.P.P., deste Órgão, para exercer a função Gratificada, de chefe da 3ªRESD. da 1ªDR.

432/85 DG, de 05.07.85 - DESIGNAR o servidor ANTONIO MATIAS DA COSTA, Capataz do Q.P.V., para exercer a Função Gratificada, código DAL-03, de chefe da 3ª. Resid. da 1ªDR.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DO DER-PA, baixou as seguintes portarias (RESUMIDAS).

259/85 DRA, de 04.07.85 - DESLIGAR deste Departamento por motivo de falecimento, a contar de 30.03.85 o servidor JOSÉ RIBAMAR FERREIRA, Motorista do Q.P.V., de acordo com o Registro de Óbito nº 11.229, do Cartório da 4ª Ofício da Comarca de Belém, R.

EXT.5294 REG.14967 Dia.11/7/85

MINISTÉRIO DO INTERIOR
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

AVISO DE LICITAÇÃO / TOMADA DE PREÇOS

1. A Comissão Especial de Licitação do Banco da Amazônia S.A. avisa que fica aberta a TOMADA DE PREÇOS para contratação de serviços de auditoria independente nas operações

deste Órgão e da CAPAF-Caixa de Previdência e Assistência aos Funcionários, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1985.

- 2. O Edital poderá ser obtido no Departamento de Auditoria Interna - AUDIN, do BASA, na Av. Presidente Vargas, 800 - 10º andar, das 09:00 às 12:00 e das 15:00 às 17:00 horas dos dias úteis, assim como nas Agências do Banco localizadas nas Capitais dos Estados.
3. A documentação para habilitação, bem como as propostas das empresas, serão recebidas até as 17:00 horas do dia 29 de julho de 1985, conforme itens 3.2.1 e 3.2.2 do Edital.
4. A sessão pública para abertura das propostas será realizada às dez horas do dia 31 de julho de 1985, iniciando-se pela abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO, de acordo com os itens 3.3.3 e 3.3.4 do Edital.

Belém(PA), 11 de julho de 1985
Comissão Especial de Licitação do BASA
Milton Régio Macedo
Presidente
Nilson José Fialho de Souza
Membro
Manoel dos Remédios da Cunha Gonçalves
Secretário

EXT.5293 REG.14963 Dia.11/7/85

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 3ª.VARA CÍVEL, DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ.

JUIZ(A): MARIA DE NAZARÉ BRABO DE SOUZA
ESCRIV(A): MARIETA SARMENTO.

3ª.Vara Cível. DESPEJO. Requerente: Maria de Nazaré Neves da Silva. Requerido: Carlos Alberto Santa Brígida do Nascimento. Despacho- Ao Contador do Juízo. (27.06.85). Advogados: Milton F. Chagas.

3ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autor: Banco Real de Investimento S/A. Réus: Sotave Norte S/A e Outros. Despacho- Diga a parte contrária sobre o alegado as fls 26 a 28 e documentos que o acompanham. (27.06.85). Advogados: Paulo Rubens Xavier de Sá e Haroldo S. Silva.

3ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Agrinex - Agro Industrial Mercantil Excelsior S/A. Ré: Souza Greenwood & Cia Ltda. Despacho- Diga a autora sobre os bens oferecidos as fls. 25 a 27 após voltem-se // conclusos. (27.06.85). Advogados: Marcílio F. Vianna, e José Roberto P. Maia Bezerra.

3ª.Vara Cível. EXECUÇÃO. Autora: Jonaes Materiais Básicos de Construção Ltda. Ré: Jerônimo & Filhos Ltda. Despacho- Se manifestem os interessados sobre os honorários advocatícios que não estão bem definidos. (27.06.85). Advogados: Albertino Santos e Luiz Fernando de F. Moreira.

3ª.Vara Cível. SEPARAÇÃO JUDICIAL. Requerente: Fatima Maria dos Santos Costa. Requerido: Mario Alves da Costa. Despacho- Designo o dia 26.08.85 às 10:30 hs para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se as partes. (26.06.85). Advogados: 7 Joana Parc de Almeida Barbosa e Waldemar da Silva

3ª.Vara Cível. ORDINÁRIA RENOVATÓRIA. Autora: J.J. Pontes & Cia Ltda. Réus: Afif Nagib Aboul Hosen e Camilla Santos Aboul Hosen. Despacho- I-Defiro o pedido de fls 40, faça-se a retificação do nome do advogado. II-Renove-se as diligências para a vistoria designada as fls 39 nomeando perito o Dr. José Maria Monteiro David, o qual deverá ser intimado a rua João Balbi nº 898 e prestar o compromisso legal no dia 15.08.85, às 10 horas data também marcada para a realização da pericia às 10:30 hs. Intimem-se as partes para apresentarem assistente técnico e as perguntas que desejarem ( art.421 § 1º item I e II do C.P.C.). Entreguem os laudos / ou cartório até quinze dias após a realização da vistoria pericial. Intimem-se o requerente, para depositar em cartório, antes da vistoria e importância correspondente a dois salários mínimos, para fazer jus aos honorários do perito, sujeito a // complementação. (19.06.85). Advogados: Milton Nobre e Ademir Kato.

3ª.Vara Cível. CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Requerente: Fernanda Ione Feres Sadala. Requerido: Arinos R. dos Santos. Despacho- Diga o autor sobre a contestação de fls... e documentos que o acompanham. (27.06.85). Advogados: Aldenor de Souza Bohadana e Elci-valdo Jorge da S. Jalme.

Belém, 05 de Julho de 1985

15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIV(A) ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUIZ Dr. PEDROP PAULO MARTINS
15ª. VARA

RESENHA DO DIA 05.07.85

CARTÓRIO ANA CASTELO

Processo nº 57/84 de ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO.

Requerente : IEMÁOS PARADELA (Adv. Fernando Ricardo G. Wanzeller)

Requeride : CODEM (Adv. Demétrio Artur da Mota Medra do.

Despacho Renove-se as diligências para o dia 02.08.85 às 10 hs. cumpra-se as formalidades legais em 04.07.85 Rosa Fortugal Juíza de Direito Substituta naq titular da Vara, respondendo pela 15ª. Vara.

Belém, 05 de julho de 1985

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

CARTÓRIO PEPES - 5ª OFÍCIO DO CÍVEL - COMARCA DE BELÉM
RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1985

5ª Vara - Processo nº 228.12.85 - SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL - Requerentes: RENATO BEZERRA DE SA NETO e MAGDA LIMA SA. Adv. Nernan de do Carne Bergas - Sentença: "Vistos, etc. ... Iste parte, homologe per sentença e acorde produzido a fls. 02/03 o ratificação a fls. 13 para que produza seus efeitos ofícios e decreto a Separação Judicial do casal: Renato Bezerra de Sa Neto e Magda Lina Sa e que faça na conformidade do artigo 4º da lei 6.515/77. Decorrido o prazo da lei preceda-se a expedição da Certidão de Carta para a necessária averbação perante o Cartório do Registro Civil da 3ª Zona da cidade de Fortaleza Estado de Ceará.P.R.I. Em, 20 de junho de 1985 a) Albanira Lebate Emerguy."

5ª Vara - Processo nº 213.60.85 - EXECUÇÃO - Exequente: MARVAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. Adv. Antônia Femande Rocha - Exco-tadas: RECON LTDA. o S/AVALISTA. Adv. Adol-mira Carneiro Maia - Sentença: "Vistos, etc. ... Iste parte, homologe per senten-ça a desistência manifestada a fls. 22 para que produza seus efeitos e necessárias ofícios e julge extinta a presente ação na conformidade de artigo 267 inciso VIII. Pa-gas as custas, preceda-se a devolução dos documentos mediante as cautelas devidas de-se baixa na distribuição de Juize o arqui-vo-se.P.R.I. Em, 28 de junho de 1985 a) Al-banira Lebate Emerguy."

5ª Vara - Processo nº 549.04.84 - RENOVATÓRIA DE CON-TRATO COMERCIAL - Requerente: PANIFICADORA DIPLOMATA LTDA. Adv. Ricardo Ferreira Nunes Querido: TERU TAKEKUMI YAMASAKI. Adv. Hor-nogilde A. Crispino - Sentença: "Vistos, etc. ... Finalmente, na conformidade de acima exposte ó a A. Carcedera de dirite à ação preposta em face de que na conformi-dade de art. 2º letra "b" e artigo 4º de De-creto 24.150/34, c/c e artigo 267 item IV de CPC. Julge extintó e presente processo e condene a A. de pagamento de custas proces-suais e honorários de patrono da Ré que arbi-tre em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 28 de junho de 1985 a) Albanira Lebate Emer-guy."

5ª Vara - Processo nº 132.47.85 - EXECUÇÃO - Crede-ra: STELLA MARIS MARTINS CRUZ CASTELO DE SOUZA. Adv. Manoel Tocantina Lebate - Devo-der: CARLOS ALBERTO DA COSTA. Adv. Jandyr Silva Farias - Sentença: "Vistos, etc. ... Julge extinta a presente execução, o que fa-ça na conformidade de artigo 794 item I de CPC. Pague as custas, preceda-se o levanta-mento de valor depositado em favor de Exe-quente mediante as cautelas devidas, dovel-vam-se os documentos, de-se baixa na distri-buição de Juize o arquivo-se. P.R.I. Em, 19 de junho de 1985 a) Albanira Lebate Emer-guy."

5ª Vara - Processo nº 95.32.85 - EMBARGOS DE EXECU-ÇÃO - Embargante: DIELE LOPES FERREIRA. Adv. Adilson G. Verçosa - Embargada: MARIA CIR-LOTA VASCONCELOS MOITA. Adv. -Age Bichara Jacob - Sentença: " Vistos, etc. ... Iste parte o per tudo e que haja constata des antes, julge improcedentes es Embargos opostos, e que faça na conformidade des ar-tigo 54 "caput" e 54 parágrafo 3º do D. Lei 2.044/1908 e condene a Embargante ao pagamento de custas processuais e honorá-rios de patrono de Embargante que arbitro em 20% sobre o valor da ação. P.R.I. Em 27 de junho de 1985 a) Albanira Lebate Emer-guy."

5ª Vara - Processo nº 470.02.84 - VISTORIA JUDICIAL
Requerente: DANIEL GETHNER DO VALE ET ALIIOR. Adv. Inácia Rebele - Requerido: IRI-GUEL REIS JURELSONI ET ALIIOR e SOCIEDADE DO EDIFÍCIO ISITIMIA. Adv. Ediléa Valério Barros-Sentença: " Vistos, etc. Consideran-do haverem sido cumpridas as formalid des legais homologe per sentença a prova produ-zida para que possa montar seus legais ofícios. Outrossim determine que as partes participem em cartório ficando facultada as partes interessadas a providenciar custas de cada pole art. 251 de C.P.C. ficando os ho-norários de perito fixado em R\$450.000 - (Quatrocentos e cinquenta mil Cruzados). Intimem-se. Em 26 - junho -1985 a) Albanira Lebate Emerguy"

CARTÓRIO RUY BARATA-SEXTO OFÍCIO  
RESENHA DO DIA 05 DE JULHO DE 1985

Juízo da 6ª. Vara-CONSIGNAÇÃO  
Requerente:- E.B.E. EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA-Adv. Douglas Domingues  
Requerido :- FAZENDA CAMBURUPY-Adv. Edimar de Souza Bersira  
Despacho :- Como requer

Requerimento de LILIA VASCONCELOS DE ALMEIDA, por seu advogado, na Ação de REINTEGRAÇÃO DE POSSE que move contra JANIRENE PRISCA FAVINO, requerendo a expedição de mandado de penhora, e apos a de ativação do terminal telefônico-Adv. Paulo Ernesto de Souza  
OBS:Recebido em 04/07/85

BUSCA E APREENSÃO  
Requerente:- CIA AYMORE DE CRÉDITO-Adv. Aury Silva  
Requerido :- MARIA ADELIA MERCES OLIVEIRA  
Despacho :- A conta

REINTEGRAÇÃO DE POSSE  
Requerente:- TUNA LUSO BRASILEIRA-Adv. Pedro Lima  
Requerido :- JUVENAL DA SILVA REIS e outros  
Despacho :- Cite-se

SEPARAÇÃO  
Requerentes: - - - Adv. Vanilson Hesketh  
Despacho :- A conta

Requerimento de BANCO REAL S/A, por seu advogado, na Ação de EMBARGOS interpostos por IBEL S/A, apresentando impugnação-Adv. Carlos E. de Macedo Costa  
OBS:Recebido em 04/07/85

Requerimento de EDILSON MANDEL MARCEANO NEVES, por seu advogado, na Ação de EXECUÇÃO que lhe move DE NIVAL GURJÃO GASPAR, requerendo a remessa dos autos a contadora-Adv. Jacy Monteiro Colares  
OBS:Recebido em 04/07/85

Juízo da 9ª. Vara-FALÊNCIA  
Requerente:- MALHARIA GENEBRA-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso  
Requerido :- NORTEXTILIND E COM DO NORTE LTDA  
Despacho :- Cite-se

Juízo da 6ª. Vara  
Requerimento de SAFRA CRÉDITO, por seu advogado, na Carta Precatória contra GERALDO LEITE MASCARENHAS, requerendo juntada de recibo-Adv. Carlos Raimundo Luzio Affonso  
OBS:Recebido em 05/07/85

*[Handwritten signature]*  
CRISTÓBAL JAKUES BARATA  
- Escrivão -

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO DE BELEM.  
OS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELEM.  
JUIZ: DRA. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA  
ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS.  
RESENHA DO DIA 1 DE JULHO DE 1985.

Proc. nº 3.044/85-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Cia Bandeirantes. EXECUTADOS: Edilio Ferreira Duarte Monteiro e outro. ADOGADO: Dr. Paulo R.X. de Sá. DESPACHO: Cite-se. Expeça-se Carta Precatória.

Proc. nº 2.873/85-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Mapasa Madeiras do Pará S/A. EXECUTADA: Construtora Mario Anônimo Ltda. ADOGADO: Dr. Frederico C. de Souza. DESPACHO: Vistos, etc. Julgo por sentença a desistência de fls. para que produza seus efeitos legais.

Proc. nº 2.559/84-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Cia Brasileira de Pneumáticos Michelin Ind. e Com. EXECUTADA: Cimendes- Construtora Industrial Mendes. ADOGADO: Dr. Roscimo Arrais. DESPACHO: Julgo, por sentença, a extinção do processo.

Proc. nº 2.880/85-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Maria dos Anjos Barbosa Gantuss. EXECUTADA: Maria de Lourdes Tostes Pereira. ADOGADA: Dra. Jone Arrais. DESPACHO: Intimem-se a executada conforme o pedido.

Proc. nº 1.480/82-DE EXECUÇÃO.  
EXEQUENTE: Banco da Amazônia S/A. EXECUTADA: Henriqué Rodrigues de Miranda. ADOGADOS: Drs. Antonio da Silva Passos e Luiz P.S. Alvares. DESPACHO: Defiro o pedido de suspensão pelo prazo de 30 dias.

Proc. nº 2.754/84-DE DESPEJO.  
AUTORA: Partira Garcia Ferraz. REU: Raimundo Carvalho. ADOGADA: Dra. Teodora C. Filho e Sima. Bentes. DESPACHO: Defiro o pedido de força policial. Ofício-se.

Proc. nº 2.976/85-DE DESPEJO.  
AUTOR: Espólio de Maria do Céu Pimentel Gonçalves. RE: Terezinha Alves do Amaral. ADOGADOS: Drs. Pedro B. Pinheiro e Francisco S.A. Vianna. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Proc. nº 2.902/85-DE INTERDIÇÃO.  
De Maria de Jesus Pereira. REQUERENTE: Maria da Consolação de Figueiredo Pereira. ADOGADOS: Drs. Manoel P. Neto e Agérico L. da Silva Leal. DESPACHO: Intimem-se.

Proc. nº 3.046/85-DE AÇÃO CAUTELAR CONSISTENTE EM SEQUESTRO. AUTORES: Leonor Baena Monard e outros. REUS: Atrou Ciriano Baena e outros. ADOGADO: Dr. Paulo de T. Dias Klautau. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.882/85-DE ARROLAMENTO, SUMÁRIO dos bens deixados por falecimento de Francisco Conde Grisolia. INVENTARIANTE: Italia Domenica Conde Grisolia. ADOGADO: Dr. Enid A.B. Tenbra.

DESPACHO: Vistos, etc. Julgo, por sentença, a partilha amigável, dos bens que ficaram por falecimento de Francisco Conde Grisolia, para que produza seus efeitos legais.

Proc. nº 2.152/83-A-DE EMBARGOS A EXECUÇÃO.  
EMBARGANTE: Maria Rosely Danta, Cardias. EMBARGADA: Jurema Alves dos Santos. ADOGADOS: Dra. Maria J. de C. Barra e Carlos Plátilha. DESPACHO: Aguarde-se a titular.

Belém, 1 de julho de 1985.  
Moacyr Santiago - Escrivão.

RESENHA DO JUÍZO DE DIREITO DA 2ª. VARA CÍVEL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ÓRFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELEM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.  
JUIZA: Doutora TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza de Direito Substituta, no exercício do cargo de Juíza de Direito da 2ª. Vara.  
ESCRIVÃO: ODON GOMES DA SILVA.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: B. M. C. Cia. de Crédito Financiamento e Investimento. Devedor: Osvaldo de Oliveira Filho. // Despacho: "Cite-se." (05.07.85). Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Distribuidora Nóbrega Ltda. Devedora: R. A. Nascimento. Despacho: "Cite-se." (05.07.85) Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. Autora: B. M. C. Banco Mercantil de Crédito S/A. Réu: Romulo / Fontenelle Morbach. Despacho: "Defiro o pedido de vistas." (05.07.85) Advogados: Drs. Carlos Ferro e Silva, Wilhan Cavalcante.

2ª. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Sebastião de Fátima da Rocha. Devedores: Antônio de Jesus Assis e os avalistas Sá Leonora Nossa Casinha Ltda. e Dorothea da Silva Assis. Despacho: "Digam as partes sobre o laudo de avaliação." (05.07.85) Advogada: Dra. Maria Madalena Garcia Quites.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ORDINÁRIA DE RESCISÃO CONTRATUAL CUMULADA COM PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: Maria de Nazaré // Souza. Réu: Nizomar Vieira Fernandes. Despacho: "Aguarde-se o titular." (05.07.85) Advogado: Dr. Pedro Daltrô Cunha.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO ANULATÓRIA. Autores: J. S. Móveis S/A. e outros. Réu: Presidente da Diretoria do Centro das Indústrias / do Pará - CIP. Despacho: "Cite-se." (05.07.85) Advogado: Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros.

2ª. Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE DESPEJO. Autor: Nemézio Santiago Rebouças. Ré: Adelaide da Silva Cardoso. Despacho: "Cite-se." (05.07.85) Advogado: Pedro Paulo Campos.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Américo Marques dos Santos. Inventariante: Filomena Calvino dos Santos. Despacho: // "Aguarde-se o titular." (05.07.85) Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Moises Barcessat. Despacho: "Nomeio Inventariante o Sr. Isaac Barcessat, o qual deverá prestar compromisso." (05.07.85) Advogado: // Dr. Nelson Pinto.

2ª. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariante: Ibrahim José Mufarrej. Inventariante: Jorge Ibrahim Mufarrej. Despacho: "Expeça-se o Alvará pedido às fls. 187 complementado pelo de fls. 222, observadas as formalidades legais." (05.07.85) Advogados: Drs. Nelson Alves Cunha, Rosa Cristina Gioia Santos, José Antônio Fereira Cavalcante.

Belém, Pará, 05 de julho de 1985  
Pelo Escrivão,  
*[Handwritten signature]*  
Eduardo Pessôas Gomes da Silva  
Escrivente Juramentado

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL  
ESCRIVÃO HEBAL SARMAHNO  
RESENHA DO DIA 05/07/85

10ª VARA

DESPEJO - Proc. nº 180/85  
Reque: Carlos Alberto Costa. Credor:  
Adv: Vera Pandolfo Ribeiro  
Requ: Jorge Vasconcelos  
Adv: Carlos Pires Castelo Branco  
Desp: Fale o Autor sobre a contestação. Belém, 04-07-85. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

PRODUÇÃO ANTECIPADA DE PROVA - Proc. nº 125/85  
Reque: Companhia Sol de Seguros  
Adv: Vera Lúcia da Silva Freitas  
Requ: Edson S. Ferreira dos Santos  
Desp: Baixe os autos à conta e libere-se a importância referente a pericia, no valor de Cr\$250.000 que se acha em Cartório. Belém, 04-07-85. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

NOTIFICAÇÃO - Proc. nº 234/85  
Reque: Alberto Valente do Couto  
Adv: Jorge Luiz Borba Costa  
Requ: Consultório Biomédico de Patologia Clínica  
Desp: Devolva-se ao notificante. Belém, 04-07-85. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

REINTEGRAÇÃO DE POSSE - Proc. nº 439/84  
Reque: Deuselia Mendes de Figueiredo  
Adv: Ademar Kato  
Requ: Antônio Aguiar Ferreira da Silva  
Adv: Pedro Daltrô Cunha  
Desp: À Conta. Belém, 04-07-85. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

REVISIONAL DE ALUGUEL - Proc. nº 356/84  
Reque: Herança de Huascar Lemos de Souza  
Adv: Deusdedith Freire Brasil  
Requ: Oscar Ferreira da Silva  
Adv: Paulo Sérgio Ferreira de Souza  
Desp: Libere o cheque de fls. 37, e complete o restante. Intime-se. Belém, 04-07-85. (a) LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO. Respondendo.

HEBAL SARMAHNO  
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 05 DE JULHO DE 1985 - 6ª FEIRA  
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO-CÍVEL, COMÉRCIO E FAMILIA  
FORUM - PALACIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELEM - PARÁ  
ESCRIVÃO:- AMILCAR CAMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

3ª VARA  
PETIÇÃO DE:- Cinema de Arte do Pará Ltda., por seu advogado dra. Ivelise Pinheiro Pinto, requerendo o depósito do mês de junho p.p. na ação de consignação em pagamento que move contra ECAD - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e Outra.

4ª VARA  
PETIÇÃO DE:- Joaquim Ferreira Alves, por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Romulo Fontenelle Morbach e s/mulher.

PETIÇÃO DE:- Manoel Luiz Barroso, por seu advogado dr. Wilson Souza, indicando provas na ação de despejo que move contra Ana das Neves Reis.

PETIÇÃO DE:- Luzia Lopes Monteiro, por seu advogado dr. Otavio Vasconcelos Lima, expondo e requerendo o levantamento dos depósitos efetuados na ação de consignação em pagamento que lhe move Oliveira Cativo Guedes.

PETIÇÃO DE:- Charone & Filho Ltda., por seu advogado dr. Flavio C. Maroja, requerendo juntada de recibo de custas e despesas judiciais na ação de execução movida contra Centro Médico e Odontológico do Pará S/C Ltda.

PETIÇÃO DE:- Manoel Luiz Barroso, por seu advogado dr. Wilson Souza, dizendo que reafirma os argumentos de sua manifestação de fls. pedindo a transcrição das peças ali referidas nos autos de Agravo de Instrumento interposto por Ana das Neves / Reis.

6ª VARA  
Proc. nº 112/81 INDENIZAÇÃO DE SEGURO  
Aut:- Cia. de Desenvolvimento Agropecuario do A-  
Adv:- Antonio R. Barros de Carvalho mazonas  
Ré :- Cia. de Seguros Aliança da Bahia  
Adv:- Ulysses Coelho de Souza  
DESP:- À conta.

EXPEDIENTE DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR

REMETIDOS  
Proc. nº 290/85 - Suprimento Judicial  
Bento José da Silva  
Zeny Santos da Silva  
Proc. nº 126/79-A Divorcio  
Gerson Salviano Campos  
Esmeralda Parafita Campos

Proc. nº 102/84 - Reintegração de Posse  
Maria Lage Gomes  
Raimundo Souza Bandeira

RECEBIDOS  
Proc. nº 538/84 - Falência  
Tintas Coral do Nordeste S/A  
Enel Engenharia S/A  
Proc. nº 57/85 - Execução  
Ademar Rosa de Lima  
Paulo Sergio Azevedo Garcia

MANDADOS EXPEDIDOS E RECOLHIDOS

EXPEDIDO  
Proc. nº 297/85 - Ex. Hipotecaria  
Vivenda- Associação de Poupança e Empréstimo  
Julberto Santos Albuquerque Maranhão  
OBS:- Entregue ao Of: Bandeira

RECOLHIDO  
Proc. nº 271/85 - Alimentos  
Cynthia Helena Freitas de Moraes  
Dulcideo Oliveira Costa Neto  
PETIÇÃO INICIAL  
Proc. nº 304/85 - Execução  
RSR-Comercio e Industria de Papel S/A





tubro de 1952, a partir de 20.11.84, observado o to do § 2º, do art. 102, da Constituição Federal). Belém, 8 de julho de 1985. YOSHIE ICHIHARA - Diretora do Serviço do Pessoal, em substituição.

EXT. 5285 REG. 14960 Dia. 11/7/85

ACÓRDAMOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 3.7.85

AC. nº 732/85. Proc. TRT RO 391/85. JCJ de Macapá. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Indústrias Alimentícias Flórida S/A (Dra. Selma B. de Lacerda Mira) Recorrido: Bendito Martins e Silva (Dr. Cícero Borges Bordalo).

EMENTA: Confirma-se sentença que decide de acordo com a lei e a prova dos autos.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento citra petita, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 733/85. Proc. TRT RO 477/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Carmino Gama da Silva (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva e Marici C. de Barros Pereira) Recorrida: M-L. Serviços de Administração de Imóveis Ltda. (Drs. Thadeu de Jesus e Silva e Maria Rosângela da Silva Santana).

EMENTA: Provado o trabalho em horas excedentes além daquelas já deferidas pela instância originária.

A confissão do recorrente sobre a concessão de folgas semanais, só atingiu os meses que se seguiram a novembro de 1983, inclusive. Não tendo feito a empresa prova, com relação aos meses anteriores, é de se deferir a parcela de descanso remunerado.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para determinar que o número de horas extras e noturnas trabalhadas pelo recorrente, seja apurado em liquidação de sentença, na forma da fundamentação, acrescendo ainda a condenação a parcela de descanso remunerado a ser também apurada em liquidação e até outubro de 1983, mantida a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$97.066 sobre Cr\$2.500.000 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 734/85. Proc. TRT RO 490/85. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Eurico Magno Loureiro Figueira (Dr. Ricardo Albuquerque da Silva) Recorrida: Visa - Anúncios e Negócios Ltda. (Dr. Monclair da Rocha Bastos).

EMENTA: A CLT, de modo expresse, determina que as partes compareçam à audiência de instrução e julgamento, logo munidas de suas provas. Estas se não juntadas com a inicial ou com a contestação têm que ser apresentadas sempre antes de encerrada a produção de provas.

Se o próprio recorrente confessa que nunca recebeu da empresa ordem de serviço, nem qualquer forma de salário, não se pode ter como existente a pretendida relação empregatícia.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, mandando desentranhar dos autos os documentos de fls. 33/35, porque juntados a destempero; rejeitando ainda a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 735/85. Proc. TRT RO 440/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrentes: Waldemar Carvalho e Silva (Dr. Miguel Serra) e Pan Marine do Brasil Importers Ltda. (Dr. Manoel José M. Siqueira). Recorridos: Os meses.

EMENTA: Se o próprio recorrente reconheceu que fora contratado pelo prazo certo de 90 dias, não se pode considerar o primeiro contrato como de prazo indeterminado. Registro equivocado na carteira marítima, não pode prevalecer ante essa expressa confissão.

DECISÃO: Por unanimidade não conheceram do recurso da reclamada, porque intempestivo; conheceram do recurso do reclamante; ainda por unanimidade, homologaram o pedido de assistência, formulado da tribuna pelo advogado do reclamante, da preliminar de nulidade da sentença, fundada em julgamento citra petita; no mérito, deram em parte provimento ao recurso do reclamante para incluir na condenação as parcelas de folga de bordo, com as consequentes repercussões, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas pela reclamada na quantia de Cr\$60.918 sobre Cr\$1.000,00 valor arbitrado para a condenação.

AC. nº 736/85. Proc. TRT RO 355/85. 5a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Ciapec - Companhia Amazônica de Pesca (Dra. Maria Rosângela da S. Santana) Recorrido: Adilson dos Santos Pinheiro (Dra. Sueli M. Viudes).

EMENTA: Parcela não contestada tempestivamente não pode ser deferida.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso; por maioria de votos, deram-lhe em parte provimento para excluir da condenação a parcela de indenização adicional; por maioria de votos, negaram-lhe o provimento para manter a sentença no tocante ao adicional de periculosidade; por unanimidade, manter a sentença em seus demais termos. Custas, as fixadas na sentença do primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 737/85. Proc. TRT RO 400/85. 3a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Companhia Nacional de Frigoríficos (Dr. João José da S. Maroja) Recorrido: Carlos dos Santos Barata (Dr. Nelson M. das Neves).

EMENTA: Não restou suficientemente provado o ato de improbidade praticado pelo reclamante, que caracterizaria a justa causa.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a alegação de julgamento extra petita, por falta de amparo legal; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 738/85. Proc. TRT RO 439/85. 4a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: re-

clamante: Wilson Negrão de Andrade (Dra. Ana Maria F.B. do Carmo) Recorrido: reclamado: Município de Belém - Departamento de Limpeza Pública (Dr. Procurador Geral do Município) (Dr. Luiz Fernando de Paiva).

EMENTA: É vedado aos órgãos da Justiça do Trabalho conhecer de questões já decididas (art. 836 da CLT).

Anula-se, pois, a sentença recorrida a fim de se declarar extinto o presente processo, sem julgamento do mérito, por envolver o pedido de coisa julgada.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram de ambos os recursos e determinaram a anulação da sentença recorrida, declarando extinto o processo sem julgamento do mérito, ante a existência de coisa julgada, facultando ao reclamante a renovação da execução relativa ao Processo nº 2a. JCJ-127/79.

AC. nº 739/85. Proc. TRT RO 278/85. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: Companhia Rio Capim Agropecuária (Dr. Ronaldo Bentes Batista) Recorrido: Reginaldo Augusto Alves dos Santos (Dr. Adamor Tenório Pereira); Desmatadora Bragantina Ltda (Litiscorrente).

EMENTA: Não houve julgamento extra ou ultra petita. A sentença deu, à questão relativa à despedida, o enquadramento legal adequado, sem que com isso acarretasse prejuízo à recorrente.

As provas conduzem à conclusão de que o verdadeiro empregador do recorrido era de fato a empresa recorrente, proprietária do empreendimento rural onde eram prestados os serviços.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando as preliminares de nulidade da sentença, fundada em julgamento ultra e extra petita, e de ilegitimidade de parte, por falta de amparo legal; no mérito, negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 740/85. Proc. TRT RO 441/85. JCJ de Castanhal. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrente: Francisco José dos Santos (Dr. Antonio M. da Fonseca) Recorrido: Pedro Moreira Sobrinho (Dra. Maria de Lourdes Costa).

EMENTA: Decisão baseada nas evidências dos autos, considerando as alegações contestatórias do reclamado e confirmadas por sua testemunha.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe o provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 741/85. Proc. TRT RO 561/85. 2a. JCJ de Belém. Relator: Juiz Semiramis Ferreira. Recorrente: "M" Prestadora de Serviços Ltda. (Dr. Edison Almeida) Recorridos: Joaquim Gonçalves Ferreira e João Alberto Margon Vaz (Drs. Olga B. da Costa e Antônio Dias).

EMENTA: Só por indícios não se pode chegar à condenação do pagamento de salários por jornada suplementar de trabalho. Nem de salários relativos a períodos de sobreaviso.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e deram-lhe em parte provimento para mandar excluir da condenação as parcelas de horas extras e horas de sobreaviso e suas repercussões, mantendo a sentença em seus demais termos. Custas como já fixado na sentença de primeiro grau de jurisdição.

AC. nº 742/85. Proc. TRT DC 665/85. Prolator: Juiz Pedro Mello. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva) Demandadas: Bom Bocado Doceira e Confeitaria Ltda. e Outros

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação negociada com consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o pedido de adesão das demandadas RANÁRIO REAL S/A; RIO PRETO PÁMITOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO, PRODUTOS VEGETAIS DE CONSERVAS, MOINHO ESPERANÇA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA CAIRU LTDA, à convenção coletiva celebrada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Reajuste salarial para todos os trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá de acordo com a Lei 7.238 de 29 de outubro de 1984. CLÁUSULA II - Aumento a título de produtividade de 3% (três por cento) para todos os integrantes da categoria que percebem até 3 (três) vezes o salário mínimo; 2% (dois por cento) para os que percebem até 15 (quinze) salários mínimos, a partir da faixa anterior; CLÁUSULA III - Salário profissional de Cr\$. 22.969 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros) diários, não podendo qualquer exercente das atividades a seguir nominadas ser admitido por salários inferiores: INSPECTORES, OPERADORES DE CALDEIRAS, MOTORISTAS VENDEDORES, COZINHEIROS DE PRIMEIRA CATEGORIA, sendo que os COZINHEIROS DE SEGUNDA E TERCEIRA CATEGORIAS obedecerão o salário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) além do salário mínimo vigente no País esses COZINHEIROS DE CASA FORNECEDORES DE REFEIÇÕES, AMASSADORES, CILINDREIROS, CONFITEIROS, MACARRONEIROS, TORRADORES DE CAFÉ, MAGAREFES, vedada a admissão profissional mediante salários inferiores aos fixados nessa cláusula; CLÁUSULA IV - Adicional de 5% (cinco por cento), por quinquênio, para os empregados que contem ou venham contar cinco anos de serviço prestado do mesmo empregador e mais 1% (um por cento) por ano excedente desse tempo de serviço. CLÁUSULA V - Proibido o trabalho nas Indústrias de Panificação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá nos horários compreendidos entre 20:00 horas de sábado até às 20:00 horas de domingo, assim como a abertura dos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, em domingos e feriados. CLÁUSULA VI - Fornecimento de uniforme gratuitamente quando de uso obrigatório pelo empregador ou por exigência do órgão público competente. CLÁUSULA VII - Fornecimento pela empresa, de comprovantes de pagamento nos quais constem os salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais e descontos especificados, além de outros que acresçam ou onerem a remuneração. CLÁUSULA VIII - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovado posteriormente. CLÁUSULA IX - Fica assegurada à gestante, estabilidade provisória pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o término da licença gestante, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que a mesma se apresente para reassumir o emprego depois da licença gozada. CLÁUSULA X - As empresas descontarão de seus empregados no primeiro mês de pagamento do aumento ora convenção a importância de Cr\$3.000 (três mil cruzeiros) dos empregados sindicalizados e de Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros) dos empregados não sindicalizados, que reverterão em benefício do sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitado ao mesmo sindicato a devolução por qualquer empregado que não concorde, e este fará a devolução desde que manifestada a discordância por documento hábil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desconto. CLÁUSULA XI - A empresa fica obrigada a satisfazer os direitos trabalhistas de seus empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após os distratos, nos casos de dispensa sem

zo de 60 (sessenta) dias, após o término da licença gestante, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que a mesma se apresente para reassumir o cargo depois de licença gozada. CLÁUSULA X - As empresas descontarão de seus empregados no primeiro mês de pagamento do aumento ora convenção a importância de Cr\$3.000 (três mil cruzeiros) dos empregados sindicalizados e de Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros) dos empregados não sindicalizados, que reverterão em benefício do sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitado ao mesmo sindicato a devolução por qualquer empregado que não concorde, e este fará a devolução desde que manifestada a discordância por documento hábil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desconto. CLÁUSULA XI - A empresa fica obrigada a satisfazer os direitos trabalhistas de seus empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após os distratos, nos casos de dispensa sem prazo de 60 (sessenta) dias, após o término da licença gestante, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que a mesma se apresente para reassumir o emprego depois da licença gozada. CLÁUSULA X - As empresas descontarão de seus empregados no primeiro mês de pagamento do aumento ora convenção a importância de Cr\$3.000 (três mil cruzeiros) dos empregados sindicalizados e de Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros) dos empregados não sindicalizados, que reverterão em benefício do sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitado ao mesmo sindicato a devolução por qualquer empregado que não concorde, e este fará a devolução desde que manifestada a discordância por documento hábil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desconto. CLÁUSULA XI - A empresa fica obrigada a satisfazer os direitos trabalhistas de seus empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após os distratos, nos casos de dispensa sem

AC. nº 743/85. Proc. TRT DC 665/85. Prolator: Juiz Pedro Mello. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação no Estado do Pará e Território Federal do Amapá (Dra. Paula Frassinetti C. da Silva) Demandadas: Agro Pecuária Izabelense Ltda e Outros.

EMENTA: Deve ser homologado o acordo em dissídio coletivo que consulta o interesse das partes e não contraria a lei.

DECISÃO: CONSIDERANDO que a conciliação negociada com consulta o interesse das partes e não contraria a legislação em vigor,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em homologar o pedido de adesão da demandada AGRO PECUÁRIA IZABELENSE LTDA, à convenção coletiva celebrada entre o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO NO ESTADO DO PARÁ E TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ e o SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ, nos seguintes termos: CLÁUSULA I - Reajuste salarial para todos os trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá de acordo com a Lei 7.238 de 29 de outubro de 1984. CLÁUSULA II - Aumento a título de produtividade de 3% (três por cento) para todos os integrantes da categoria que percebem até 3 (três) vezes o salário mínimo; 2% (dois por cento) para os que percebem até 15 (quinze) salários mínimos, a partir da faixa anterior. CLÁUSULA III - Salário profissional de Cr\$. 22.969 (vinte e dois mil novecentos e sessenta e nove cruzeiros) diários não podendo qualquer exercente das atividades a seguir nominadas ser admitido por salários inferiores: INSPECTORES, OPERADORES DE CALDEIRAS, MOTORISTAS VENDEDORES, COZINHEIROS DE PRIMEIRA CATEGORIA, sendo que os COZINHEIROS DE SEGUNDA E TERCEIRA CATEGORIAS obedecerão o salário com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) além do salário mínimo vigente no País esses COZINHEIROS DE CASAS FORNECEDORES DE REFEIÇÕES, AMASSADORES, CILINDREIROS, CONFITEIROS, MACARRONEIROS, TORRADORES DE CAFÉ, MAGAREFES, vedada a admissão profissional mediante salários inferiores aos fixados nessa cláusula. CLÁUSULA IV - Adicional de 5% (cinco por cento), por quinquênio, para os empregados que contem ou venham contar cinco anos de serviço prestado ao mesmo empregador e mais 1% (um por cento) por ano excedente desse tempo de serviço. CLÁUSULA V - Proibido o trabalho nas Indústrias de Panificação do Estado do Pará e Território Federal do Amapá nos horários compreendidos entre 20:00 horas de sábado até às 20:00 horas de domingo, assim como a abertura dos estabelecimentos que comercializam gêneros alimentícios, em domingos e feriados. CLÁUSULA VI - Fornecimento de uniforme pelo empregador ou por exigência do órgão público competente. CLÁUSULA VII - Fornecimento pela empresa, de comprovantes de pagamento nos quais constem os salários, horas extras, comissões, gratificações, adicionais e descontos especificados, além de outros que acresçam ou onerem a remuneração. CLÁUSULA VIII - Consideram-se abonadas as faltas dos empregados estudantes, quando decorrentes de comparecimento a provas escolares obrigatórias prestadas em estabelecimentos oficiais ou reconhecidos desde que avisado o empregador com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas e comprovado posteriormente. CLÁUSULA IX - Fica assegurada à gestante, estabilidade provisória pelo prazo de 60 (sessenta) dias, após o término da licença gestante, previsto na Consolidação das Leis do Trabalho, desde que a mesma se apresente para reassumir o emprego depois da licença gozada. CLÁUSULA X - As empresas descontarão de seus empregados no primeiro mês de pagamento do aumento ora convenção a importância de Cr\$3.000 (três mil cruzeiros) dos empregados sindicalizados e de Cr\$5.000 (cinco mil cruzeiros) dos empregados não sindicalizados, que reverterão em benefício do sindicato demandante, ressalvada a possibilidade de ser solicitado ao mesmo sindicato a devolução por qualquer empregado que não concorde, e este fará a devolução desde que manifestada a discordância por documento hábil no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data do desconto. CLÁUSULA XI - A empresa fica obrigada a satisfazer os direitos trabalhistas de seus empregados, no prazo máximo de 10 (dez) dias após os distratos, nos casos de dispensa sem

justa causa. Para as hipóteses de dispensa motivada, ou pedido de demissão, o prazo será de 15 (quinze) dias; o não cumprimento deste prazo implicará na obrigação pela empresa, do pagamento dos dias excedentes até o cumprimento da obrigação. CLÁUSULA XII - Fica assegurada a licença remunerada ao dirigente sindical ou suplente, em número de 1(um) por empresa, com duração de até 48 (quarenta e oito) horas por mês, quando necessário o seu afastamento a serviço do sindicato demandante, o que deverá ser comprovado posteriormente. CLÁUSULA XIII - A duração do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares em número não excedente de 2 (duas) sendo estas remuneradas em 20% (vinte por cento) superior à hora normal. Este acréscimo de salário poderá entretanto ser dispensado, caso o excesso de horas de um dia for compensado pela correspondente diminuição em outro dia, de maneira que não exceda o horário normal da semana e nem ultrapasse o limite máximo de 10 (dez) horas diárias. CLÁUSULA XIV - Os empregadores, se obrigam a descontar de seus empregados em folha de pagamento, o valor das mensalidades devidas ao sindicato demandante nos termos do art. 545 da CLT, desde que autorizado pelos empregados, o que será feito mediante lista nominal apresentada pelo sindicato. As empresas que não o fizerem ou recolherem aos cofres do sindicato com atraso superior a 30 (trinta) dias sujeitar-se-ão às penalidades previstas neste acordo. CLÁUSULA XV - Fica estipulada a multa de um valor de referência por empregado, que reverterá em favor da parte prejudicada, a ser paga pela parte que descumprir qualquer das cláusulas da presente convenção coletiva, observado o disposto no art. 518 combinado com o art. 622 da CLT. CLÁUSULA XVI - Vigência de um (1) ano a contar de 1º de junho de 1985, expirando em 31 de maio de 1986. Custas sobre o valor do pedido, que por ser ilíquido fica arbitrado pela Presidência em Cr\$..... 250.000, na quantia de Cr\$22.614, para cada uma das partes.

#### REPÚBLICAÇÃO

AC. nº 645/85. Proc. TRT RO 445/85, JCI de Santarém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: João Esteves (Dr. Raimundo Nivaldo S. Duarte) Recorrida: Engeplan - Engenharia e Planejamento Ltda.

EMENTA: Não provada a prestação de trabalho extraordinário além daquele registrado nos cartões de ponto e devidamente quitado, indevidas são as horas extras.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso e negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

AC. nº 673/85. Proc. TRT RO 368/85, JCI de Santarém. Relator: Juiz Horácio Barros. Recorrentes: Luiz Sousa de Almeida e Benedito Pimentel de Almeida (Dr. Luiz Rodolfo Dine. Filho Carneiro). Recorrido: Pedro Vinhoto de Castro (Dra. Albanita Macedo Costa).

EMENTA: Os reclamados, além de retirarem o gado para outro local e arrendarem a Fazenda, sem qualquer satisfação ao reclamante, deixaram de lhe pagar o pouco que vinham pagando. Portanto, há motivo justo para que o reclamante considere rescindido seu contrato de trabalho.

DECISÃO: Por unanimidade conheceram do recurso, rejeitando a preliminar de não conhecimento, por falta de habilitação do advogado subscritor do apelo; no mérito, ainda sem divergência, negaram-lhe provimento, para confirmar a sentença recorrida.

Belém, 3 de julho de 1985.

HELENA PAREDES CUNHA  
Diretora do Serviço de Acórdãos e  
Jurisprudência  
G.Nº 10036

## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Presidente: Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.483

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2678/85,

#### RESOLVE:

designar o Dr. OTÁVIO MARCELIÑO MACIEL, Juiz de Direito não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.484

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2678/85,

#### RESOLVE:

designar a Dra. TEREZINHA MARTINS DA FONSECA, Juíza não titular de Vara da Capital, para responder pelo expediente eleitoral da 27ª Zona - Ponta de Pedras, durante o afastamento da titular, em gozo de férias regulamentares.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.485

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2691/85,

#### RESOLVE:

dispensar o Sr. RAIMUNDO DA SILVA QUEIROZ, das funções de Preparador Eleitoral junto a 19ª Zona - Monte Alegre, município de Almeirim, localidade de Monte Dourado, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.486

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, "ad referendum" do Tribunal, e à vista do Proc. nº 2691/85,

#### RESOLVE:

nomear o Sr. ANDERSON SIDRIM PESSOA, de acordo com o art. 62 do Código Eleitoral, para exercer as funções de Preparador Eleitoral junto a 19ª Zona - Monte Alegre, município de Almeirim, localidade de Monte Dourado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 04 de julho de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

G.Nº 10072

ATO Nº 3.487

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 2545/85,

#### RESOLVE:

conceder, de acordo com os arts. 88, I e 92 da Lei nº 1.711/52 e Laudo Médico nº 189/85, expedido pela Delegacia Federal de Saúde, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, no período de 05.07 a 03.08.85, a funcionária CARMECITA PEREIRA VIEIRA, Auxiliar Judiciário, classe "B", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal, ocupando a função gratificada de Chefe do Serviço Judiciário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

ATO Nº 3.488

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº 2667-85,

#### RESOLVE:

considerar, de acordo com o art. 106, da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar pessoa da família, o período de 20 a 28.06.85, no qual a funcionária requisitada da Prefeitura Municipal de Belém (PMB), MARIA EULINA DE GÓES DAMASCENO, ora a disposição da Justiça Eleitoral, faltou ao serviço.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 1985

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

ATO Nº 3.489

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 17 do Regimento Interno, e por conveniência do serviço,

#### RESOLVE:

lotar, nos Cartórios Eleitorais, conforme discriminação abaixo, os funcionários requisitados da Assembleia Legislativa do Estado, ora à disposição desta Corte:

1ª Zona - PEDRO SILVA NETO;  
28ª Zona - CLÁUDIA MARIA MENEZES DE FARIAS;  
29ª Zona - CARLOS HENRIQUE CAMPOS FILHO;  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 05 de julho de 1985.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES  
Presidente

G.Nº 10072

### CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 086/85

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª zona eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Adalberto Pialho Ferreira-Belém-PA-30ª ZE Antonio Humberto Dinelly Carvalho-Itacoatiara-AM-3ª ZE - Benedita Pamplona Brandão-Belém-PA-1ª ZE Darcy Rizziolli-Hortolândia-SP-230ª ZE Eulália Cordeiro dos Santos-Belém-PA-1ª ZE Francisca Mendes Garcia-Natal-RN-2ª ZE Fernanda Suely Viana Nunes da Cruz-Belém-PA-1ª ZE Leda Peixoto da Silva-Belém-PA-30ª ZE Maria Iracema de Oliveira Cartagenes-Bragança-PA-13ª ZE - Miguel Batista Alves Neto-N. Timboteua-PA-33ª ZE - Merandina do Rosario Ventura-Bragança-PA-13ª ZE - Maria Ivone Alves Ferreira-Ponta de Pedras-PA-27ª ZE - Neusa Brasil Calandrini Tabaranã Belém-PA-29ª ZE - Melci Gonçalves dos Santos-Salvaterra-PA-3ª ZE - Orlando Ribeiro-Belém-PA-1ª ZE Osvaldo Magno Moura-Belém-PA-30ª ZE Raimundo Vieira Ventura-Belém-PA-29ª ZE Regina Maria Matos de Almeida-São Luis-MA-10ª ZE Ruth Ferreira da Silva-Irituia-PA-11ª ZE Tadaashi Sawaki-Alenquer-PA-21ª ZE Victor Roberto Martins Saldanha-Rio Branco-AC-1ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

YVONE SANTIAGO MARINHO

REG-10007 Juíza da 28ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 087/85

A Dra. Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores: Antonio Rabelo da Costa-Obaves-PA-17ª ZE Amílcar Santos Augusto-Rio de Janeiro-RJ-11ª ZE Clarice Silva do Vale-Duque de Caxias-RJ-78ª ZE Edson Anério dos Santos-Altamira-PA-18ª ZE Edmundo Pereira Batista-Imperatriz-MA-33ª ZE Enivaldo Vitorino Rodrigues-Campinas-SP-274ª ZE Flavio Cordeiro de Sena-Belém-PA-30ª ZE Gloria Maria Silva da Costa-Rio de Janeiro-RJ-18ª ZE Gilberto da Conceição Leão-Igarapé-Açu-PA-5ª ZE Hamilton da Silva Lima-Maracanã-PA-31ª ZE Heloisa Rodrigues Pedreiro-Belém-PA-29ª ZE Heloíza Pontes Bentes-Vigia-PA-8ª ZE Helena Caldezarro-Fortaleza-CE-94ª ZE Ivete Gonçalves Pinto-Belém-PA-29ª ZE Isaias Barros de Araujo-Ourém-PA-41ª ZE José Maria Ferreira da Silva-Hortolândia-SP-230ª ZE Joãovaldino Ferreira dos Santos-Stª Isabel-PA-36ª ZE Jonas de Alcântara Bentes-Stª Ant. do Tauá-PA-8ª ZE João Peinado Pedreiro-Santarém-PA-20ª ZE José de Arimateia Oliveira da Silva-Santarém-PA-20ª ZE João Julio da Silva-Xapuri-AC-2ª ZE Jandira de Jesus Souza-S. José dos Campos-SP-127ª ZE Lindalva Nogueira da Silva-Brasília-AC-6ª ZE Manoel Expedito de Souza-Stª Mª do Pará-33ª ZE Manoel Ferreira Felix-Belém-PA-30ª ZE Maria Venina Viana Cardoso-Belém-PA-30ª ZE Manoel Fernandes Pantoja-N. Timboteua-PA-33ª ZE Manoel Lopes Farinha-Belém-PA-1ª ZE Maria Teresinha de Jesus Nunes-Bragança-PA-13ª ZE Maria Eneide Ferreira-Fortaleza-CE-82ª ZE Nair Maciel Cardoso-Belém-PA-1ª ZE Nisia Lima Ferreira-Rio de Janeiro-RJ-19ª ZE Otavio Cruz Cardoso-Belém-PA-30ª ZE Olzair Faustino Matute-Manaus-AM-2ª ZE Paulo da Silva Peres-Rio de Janeiro-RJ-12ª ZE Pedro Ferreira da Costa-Belém-PA-30ª ZE Raimunda Alzira Ferreira da Silva-Soares-PA-3ª ZE Risoneide Mendes Miranda-Curuçá-PA-9ª ZE Sueli Marliete da Silva Ferreira Moraes-Monte Alegre-PA-19ª ZE - Sebastião Ramos da Silva-Belém-PA-29ª ZE Teodoro Corrêa-Abateubá-PA-7ª ZE Valmir Santos Rodrigues-Bacabal-MA-13ª ZE

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade ao Primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO  
Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Em substituição

EDITAL Nº 088/85

A Dra. Lia Rosa Guimarães de Azevedo, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, em substituição, por nomeação legal, etc...

0675

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral, dos seguintes eleitores: Jorge Neves Barata-Curuçá-PA-9ª ZE Peidro Ferreira da Silva-Curuçá-PA-9ª ZE E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade ao primeiro dia do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e cinco.

LIA ROSA GUIMARÃES DE AZEVEDO  
REG.10007 Juíza da 28ª Zona Eleitoral  
Em substituição

**CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA**

EDITAL Nº062/85

O DR. WERTHER BENEDITO COELHO, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Afonso Otávio Melo-Dulcinéa dos Prazeres Borges-Demétrio Gomes Tavares-Francisco Ferreira da Silva-Francisco Nascimento Oliveira Honória Pinheiro Araújo - José Maria Ferreira Lima - Jurandir Martins Marques-Joséfa Mascoto Miranda-Lucia Fátima Ferreira de Oliveira-Leopoldino Ramos Pereira-Lucivaldo Aviz Ferreira-Manoel Curcio de Oliveira-Maria de Nazaré Moreira Gomes-Maria Ivete dos Santos Lopes-Maria Lúcia dos Santos-Maria de Fátima Borges de Oliveira-Maria Diana Modesto Paulo Maria Diana Modesto Paulo- Tereza Vasconcelos da Conceição-Vicência Alves de Oliveira- E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos dez (10) dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona. G.Nº 9437

EDITAL Nº063/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA DE SEUS títulos, os seguintes eleitores: Antonio Carlos Pedrosa-Arlene Hermelinda Jimenes de Oliveira- Alvaro Campos de Oliveira-Charles dos Santos Carvalho-Ednaldo Aparecido dos Santos-João Marques da Silva-João Francisco dos Santos- Luzia Ferreira dos Santos-Luiz Fernando Cardoso de Deus-Leonor Cavalcante da Silva-Maria da Conceição Silva dos Reis-Maria das Graças Costa Raquel Moura Pena-Raimundo Olavo Mourão Ferreira Ricardo Queiroz da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, Cartório da 30ª Zona, aos dez (10) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral. G.Nº 9437

EDITAL Nº064/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Bernardo José Soares da Silva-Claudio de Souza Sampaio-Cleomarina Assunção Torres-Custódio Franco da Silva-Edina Luz da Silva- Eunice de Paula Silva-Elzenira Jesus do Nascimento - Francisco de Sousa Pantoja-Helena Damasceno Gonçalves-Hilário Ferreira da Silva-João de Deus Rocha-Lucia de Macedo Ferreira-Lucimar Ribeiro Mendonça- Lucirene Damasceno Silva-Maria das Graças Pinto Gomes Maria de Fátima Brito dos Santos-Maria de Nazaré do Rosario Ribeiro-Maria de Nazaré Rôta Monteiro-Marcos de Melo Monteiro-Maria do Socorro Oliveira Monteiro-Maria Rita Nunes dos Santos-Raimunda Barros de Souza-Sebastião Eduardo Pessoa-Selma Maria Macambira Cunha-Valdete Miranda de Sousa. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, Cartório da 30ª Zona, aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará. G.Nº 9437

EDITAL Nº 065/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém

Faz saber aos interessados, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Américo Ribeiro Marques-Felismina Eduviges da Costa Carmo-Fátima do Socorro Quaresma da Costa-Jaime Luiz Canellas do Carmo-Manoel Nazareno da Costa-Carvalho-Marluce Dantas de Louza-Maria Angelita Nogueira da Silva-Maria de Nazareth Almeida Farias-Manoel Angelo de Cruz-Manoel Assis Araujo-Pedro Ferreira Mendes-Pedro Augusto Ramos da Silva. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, aos (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores Garcia, Escrivã da 30ª Zona Eleitoral. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona. G.Nº 9437

EDITAL Nº066/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos, os seguintes eleitores: Antonio Manoel Alves-Carlos Diogo da Silva-Barros- Edmir Machado de Oliveira- Edilson da Rosa Gomes-Enio Torres Rodrigues-Elias Oliveira de Aguiar- Eduarda Tereza de Oliveira-Edmilson Castro Barbosa-Fernando Castro Barbosa-Francisco Soares Maduro-Geni Sales dos Remédios-Isabel Senra dos Santos-Joana Maria Conceição Mendonça- José Silverio da Silva- João Jesus da Paz- Lucileia Santa Brigida da Costa- Maria Raimunda Progenio - Maria das Graças da Gama Pinto - Maria das Graças Farias dos Santos- Maria das Graças Saraiva- Marileide Alves Cardoso - Maria da Piedade Magalhães Garcia - Maria da Conceição Ribeiro Sousa- Maria Janete da Fonseca - Maria do Rosário Lindoso Marques- Maria Tomázia dos Santos Alves- Maria Lindalva Matos Ribeiro - Miguel Evilázio Ribeiro Souza - Olinda Barbosa de Sousa - Osmar Pereira - Pedro Peixoto de Souza - Perciliana da Conceição Ribeiro - Paulo Britton de Brito - Rubens do Carmo Pantoja- Raimundo Gomes da Silva- Raimunda Eliana Batista Ferreira- Rubem Santos Silva- Raimundo Lopes da Silva - Ronaldo de Carvalho Soares- Valmik da Silva Câmara. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, Cartório da 30ª Zona, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral de Belém-Pará. G.Nº 9437

EDITAL Nº067/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Alcimir da Trindade Costa-Alcides Ferreira- Benedito da Silva Vieira- Domingos Lacerda dos Santos- Geraldina Garcia dos Santos- José Nelson Almeida Santos- José da Silva Souza- José Luiz Rodrigues - Iraci Lima Silva-Marlene Santana Amorim- Mary Barbosa Martins - Otavio Soares da Silva - Pedro Leoncio de Jesus- Rogangela Silva da Cruz. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã Eleitoral da 30ª Zona, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará. G.Nº 9586

EDITAL Nº068/85

O bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará, etc.

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram SEGUNDA-VIA de seus títulos os seguintes eleitores: Durvalina Felis da Costa-Daniel Silva Lobato- João Paulo Lima do Nascimento-Marilza Hollanda Silva-Maria Carolina Cascaes de Oliveira - Manoel Nunes do Nascimento-Moacir Rodrigues de Souza Matilde dos Reis Mata-Paula da Silva Ferreira-Robson Cordeiro dos Santos-Raimundo dos Santos Chaves-Rui Trindade de Souza-Tereza Batista de Lima Goibeira. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, Cartório da 30ª Zona, aos vinte e oito (28) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco. Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30ª Zona Eleitoral, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará.

EDITAL Nº069/85

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona Eleitoral da Comarca de Belém-Pará, etc...

Faz saber aos interessados e, especialmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram TRANSFERÊNCIA de seus títulos os seguintes eleitores: Amaro Bernardino de Oliveira-Antonio Carlos Soares Leite-Antonio Jorge da Silva-Arlene Elizabeth Miranda da Silva-Antonio Reinaldo Dias-Alvino Farias da Costa-Anaelia Pontes Doria- Benedito dos Santos-Benedito Araújo Sousa-Carlos Alberto Pereira Martins-Carmen Lúcia Araújo Nascimento-Conceição Crisostomo Fernandes-Claudio Cabral Pereira-Dinair da Silva Monteiro-Edna Carvalho Neves-Edna do Socorro Barbosa Bastos-Ecidioneides Maria Fernandes-Francisco de Assis Figueiredo-Giseuda Moraes da Silva- Graça Maria Fernandes Costa-Izidorio Damasceno Monteiro-João Francolino Ferreira Neto-José Alberto Pereira-José Wilson Rodrigues da Silva - Jonas Galdini de Souza-Jorge Ferreira de Azevedo - Maria Olivia Silva-Maria Antonia dos Santos Soares-Matilde Cardoso Silva-Marieta Alves Gomes-Maria Luiza da Silva-Maria Assunção Coimbra Costa-Maria Irene Paiva Freitas-Maximino Souza da Silva-Maria Aguiar da Silva-Manoel Teixeira-Maria de Nazaré Pinheiro Silva-Maria Costa Santos-Maria de Fátima da Silva Passos-Maria de Lourdes da Silva Lemeira-Nilton Ferreira Nunes-Oswaldo Lopes da Ressurreição- Paulino Batista Estumano-Rosalba de Carvalho Barros Raimundo Sebastião da Costa Foro-Raimundo Nazareno Correa-Raimundo Monteiro Barbosa-Raymunda de Moraes Ferreira-Sandra Maria Raiol dos Santos-Sebastião Inácio de Oliveira-Teodoro Ferreira Teixeira Neto - Vicente Gomes de Souza-Verbena Maria Pinheiro Costa. E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém-Pará, no Cartório da 30ª Zona, aos vinte e nove (29) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e cinco (1985). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, Escrivã da 30ª Zona, o datilografei. (a) Werther Benedito Coelho, Juiz da 30ª Zona de Belém-Pará. G.Nº 9586

**TRIBUNAL DE CONTAS**

Presidente: Sebastião Santos de Santana

ACÓRDÃO Nº 14.011

(Processos nºs. 62.290 e 62.536)

Requerente: Prof. ALDO DA COSTA E SILVA, Secretário de Estado de Administração

Relator: Conselheiro MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que cuidam de registro de Atos abaixo identificados:

Processo nºs 62.290 - Portaria nº 406 de 10 de abril de 1985, que aposenta MARIA DE NAZARÉ LISTO, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, de acordo com o art. 110, § 2º, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 922.438 (NOVECENTOS E VINTE E DOIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 284.708
Salário-Aula (140hs x Cr\$ 2.847)	Cr\$ 398.580
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73, e Resolução nº 9986/82-TCE)	Cr\$ 239.150
Provento Mensal	Cr\$ 922.438,

Processo nº 62.536 - Portaria nº 0524 de 02 de maio de 1985, que aposenta HUBERTINA CARVALHO DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1ª Grau, Código GEP-M-401.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 337.365 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 249.900
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73)	Cr\$ 87.465
Provento Mensal	Cr\$ 337.365,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração providenciar a atualização dos proventos, em face do aumento do salário mínimo vigente.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

LAURO DE BELÉM SABAIA

Quinta-feira, 11

0677

JAYME FERREIRA BASTOS  
Auditor convocado  
Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR  
G.Nº 10030

ACÓRDÃO Nº 14.012

(Processos nºs 62.464 e 62.475)

Requerente: Aldo da Costa e Silva, Secretário de Estado de Administração.

Relator: Conselheiros MANUEL AYRES

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos que tratam do registro de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 62.464 - LÍDIA DA SILVA PEIXOTO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de São Miguel do Guamã, nos termos da Portaria nº 0534 de 02 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81 percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 249.655 (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 192.043  
Adicional 30% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 57.612  
Provento Mensal Cr\$ 249.655

Processo nº 62.475 - DANIEL RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.4, Classe "D", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 0551, de 06 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item I, e 111, item I, alínea "B" da Constituição Estadual, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, art. 2º da Lei nº 4936/80, combinado com o art. 1º do Dec. nº 2727/83, art. 1º da Lei nº 5184/84, instituído pela Lei nº 3203-A/64, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 690.525 (SEISCENTOS E NOVENTA MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 279.000  
Grat. Função Policial 50% (art. 2º da Lei nº 4936/80, comb. com o art. 1º do Dec. nº 2727/83) Cr\$ 139.500  
Risco de Vida - 1/3 (art. 1º da Lei nº 5184/84 e Lei nº 3203-A/64) Cr\$ 93.000  
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 c/redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. 9986/82-TCE) Cr\$ 179.025  
Provento Mensal Cr\$ 690.525;

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar a atualização dos proventos, em face do novo salário mínimo fixado a partir de 01.05.85.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
MANUEL AYRES  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
LAURO DE BELÉM SABBÁ  
JAYME FERREIRA BASTOS

Auditor convocado  
Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR

ACÓRDÃO Nº 14.013

(Processos nºs. 62.401, 62.463 e 62.442)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam do registro das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 62.401 - GILVANETE ROCHA ROSÁRIO, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", Lic. Plena, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Bragança, nos termos da Portaria nº 0452, de 18 de abril de 1985, de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 164 da Lei nº 749/53, art. 9º da Lei nº 5020/82 combinado com o art. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37 § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.591.871 (DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E NOVENTA E UM MIL, E OITOCENTOS E SETENTA E UM CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 352.981  
Grat. Função Direção (240hs x Cr\$ 3.529) (art. 164 da Lei nº 749/53) Cr\$ 846.960  
Grat. de Nível Sup. 60% (art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/82, comb. com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 719.964  
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. 9986/82-TCE) Cr\$ 671.966  
Provento Mensal Cr\$ 2.591.871

Processo nº 62.463 - MARIA DE JESUS SOARES PINHEIRO no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código

GEP-M-401.5, Classe "E", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Irituia, nos termos da Portaria nº 0530, de 02 de maio de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 164 da Lei nº 749/53, § 4º do art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e 9º do Dec. nº 3731/85, art. 37, § único do art. 37 da Lei nº 4502/73, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 2.783.862 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 352.981  
Grat. Função Direção (240 hs x Cr\$ 3.529) (art. 164 da Lei nº 749/53) Cr\$ 846.960  
Grat. Nível Sup. 60% (§ 4º, art. 9º da Lei nº 5020/82, combinado com os arts. 6º do Dec. nº 3215/84 e art. 9º do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 719.964  
Adicional-45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resolução nº 9986/82-TCE) Cr\$ 863.957  
Provento Mensal Cr\$ 2.783.862

Processo nº 62.442 - HELENA MODESTO RAIOL, no cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Curuçá, nos termos da Portaria nº 0497, de 26 de abril de 1985, de acordo com os artigos 110, item III, § 1º e 111, item I, alínea A da Constituição Estadual, art. 39 da Lei nº 4913/80, art. 145 da Lei nº 749/53, com nova redação da Lei nº 4959/81, combinado com o art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 503.507 (QUINHENTOS E TRÊS MIL, QUINHENTOS E SETE CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 269.736  
Compl. Salarial-1/3 (art. 39 da Lei nº 4913/80) Cr\$ 89.912  
Adicional 40% (art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 143.859  
Provento Mensal Cr\$ 503.507,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, proceder a atualização dos proventos de HELENA MODESTO RAIOL, equiparando-se ao salário mínimo vigente.  
Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE  
JAYME FERREIRA BASTOS  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO  
EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA  
MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR  
G.Nº 10030

ACÓRDÃO Nº 14.014

(Processos nºs. 62.407, 62.299, 62.304 e 62.540)

Assunto: APOSENTADORIAS

Relator: Conselheiro JAYME FERREIRA BASTOS

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros de aposentadorias abaixo discriminadas:

Processo nº 62.407 - MARIA MAGDALENA VIEIRA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Castanhal, nos termos da Portaria nº 0418, de 12 de abril de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37, § único da Lei nº 4502/73, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 870.019 (OITOCENTOS E SETENTA MIL, DEZENOVE CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 268.559  
Salário-Aula (140hs x Cr\$ 2.685) Cr\$ 375.900  
Adicional 35% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73) Cr\$ 225.560  
Provento Mensal Cr\$ 870.019;

Processo nº 62.299 - MARISA NERY DA SILVA, no cargo de Professor de Ensino de 1º grau, Código GEP-M-401.3, Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, nos termos da Portaria nº 0348 de 08 de abril de 1985, de acordo com o art. 110, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, § único da Lei nº 4502/73, calculado conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 908.204 (NOVECENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 284.708  
Salário-Aula (120 hs x Cr\$ 2.847) Cr\$ 341.640  
Adicional 45% (art. 37, § único da Lei nº 4502/73 e Resol. 9986/82-TCE) Cr\$ 281.856  
Provento Mensal Cr\$ 908.204

Processo nº 62.304 - RANOLFO BEZERRA DE OLIVEIRA, no cargo de Agente de Saúde, Código GEP-ANM-803.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública, nos termos da Portaria nº 0359, de 10 de abril de 1985, de acordo com os arts. 110, item III e 111, item I, alínea A, da Constituição do Estado, art. 39 da Lei nº 4913/80, art. 164 da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculada conforme Resolução nº 9986/82-TCE, percebendo nessa situação os

proventos mensais de Cr\$ 358.642 (TREZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 191.326  
Compl. Salarial 1/3 (art. 9º da Lei nº 4913/80) Cr\$ 63.775  
Grat. Função (art. 12 do Dec. nº 3731/85) Cr\$ 10.560  
Adicional 35% (art. 145 da Lei nº 749/53 com a redação dada pela Lei nº 4959/81 e Resol. nº 9986/82-TCE) Cr\$ 92.981  
Provento Mensal Cr\$ 358.642,

Processo nº 62.540 - JOAQUIM CARDOSO DA FONSECA, no cargo de Comissário de Polícia do Interior, lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, nos termos da Portaria nº 0528, de 02 de maio de 1985, de acordo com os arts. 110, item I, e 111 item I, alínea B, da Constituição do Estado, combinado com o art. 161, item II da Lei nº 749/53, Lei nº 3203-A/64, do art. 1º da Lei nº 5184/84, art. 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 292.744 (DUZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E QUATRO CRUZEIROS), assim discriminados:  
Vencimento Integral Cr\$ 190.920  
Risco de Vida-1/3 (Lei nº 3203-A/64, art. 1º da Lei nº 5184/84) Cr\$ 63.640  
Adicional 15% (art. 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81) Cr\$ 38.184  
Provento Mensal Cr\$ 292.744,

como tudo dos autos consta.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 04 (quatro) registros solicitados, devendo a Secretaria de Estado de Administração, providenciar a atualização dos proventos face o aumento do salário mínimo.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 11 de junho de 1985.

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
PRESIDENTE

JAYME FERREIRA BASTOS  
RELATOR

EVA ANDERSEN PINHEIRO

EMÍLIO MARTINS

JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

MANUEL AYRES

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi Presente: DR. HILDEBERTO MENDES BITAR  
SUBPROCURADOR  
G.Nº 10030

CONSELHO DE CONTAS  
DOS MUNICÍPIOS  
Presidente: Irawaldyr Rocha

EDITAL

Solicitamos o comparecimento ao Conselho de Contas dos Municípios, do Sr. JURANDIR BRITO DAMASCENO, ocupante do cargo Auxiliar de Serviço, aprovado em Concurso Público C-01, no prazo de 03 (três) dias a contar da data da publicação. O não comparecimento do interessado será considerado como abandono do cargo.

Belém, 08 de julho de 1985  
RAIMUNDO NEY SARDINHA DE OLIVEIRA  
Diretor Administrativo

G.Nº 10062

PORTARIA Nº 155/85-CCM- Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do Conselheiro IORIVAL REI DE MAGALHÃES, o tempo de serviço público já prestado, no total de 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e vinte e nove (29) dias, de acordo com o Processo nº 01250/85 de 30.05.85 que acrescido aos Processos anteriores de nºs. 02075/83 de 28.11.83 de 20.12.83, perfaz um total geral de 31 (trinta e um) anos, retroagindo seus efeitos patrimoniais a 01 de janeiro de 1985; - PORTARIA Nº 158/85-CCM- Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do servidor FERNANDO FARIAS PINHO, Assessor -CM-NS-02, o tempo de serviço público já prestado no total de 08 (oito) anos e 12 (doze) dias, de acordo com o Processo anterior de nº 00814/83 de 07.06.83, perfaz um total geral de 28 (vinte e oito) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, retroagindo seus efeitos patrimoniais a 01 de janeiro de 1985; - PORTARIA Nº 161/85-CCM- Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional do funcionário ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, Secretário, o tempo de serviço público, já prestado no total de 04 (quatro) anos, 06 (seis) meses e 11 (onze) dias, de acordo com o processo anterior de nº 00422, de 22.02.84, perfaz um total geral de 16 (dezesseis) anos, 04 (quatro) meses e 21 (vinte e um) dias, a partir de 01 de junho de 1985; - PORTARIA Nº 162/85-CCM - Elevar a partir de 01 de junho de 1985, para 75% (setenta e cinco por cento) o índice de remuneração correspondente ao cargo que ocupa neste Conselho, o percentual atribuído por imposição de tempo integral do funcionário ANTONIO CARLOS DOS SANTOS CARVALHO, Secretário; - PORTARIA Nº 164/85-CCM - Determinar que as férias de MARIA DO SOCORRO DO ESPÍRITO SANTO BARRAS, Auxiliar de Serviço -CM-TP-1.103.5, sejam gozadas no período de 17 de junho a 16 de julho do corrente ano, relativas ao exercício de 1985; - PORTARIA Nº 166/85-CCM - Suspender o expediente do Conselho de Contas dos Municípios no dia 07 do corrente mês, devendo o mesmo ser reiniciado normalmente no próximo dia 10 de junho; - PORTARIA Nº 167/85-CCM- Designar, FRANCISCA DE PAULA ARAÚJO PARENTE, Encarregado de Seção CM-NS -DAI-020.3 deste Conselho, para responder pela Chefia de Divisão de Controle Financeiro e Orçamentário -DIOR, durante o impedimento da titular, que se encontra em gozo de férias a partir desta data; - PORTARIA Nº 170/85-CCM - Mandar averbar para todos os efeitos legais, na ficha funcional da funcionária SÔNIA HELENA PEREIRA LOPES, Telefonista CM-NN-816.5, o tempo de serviço público já prestado ao Departamento Municipal de Estradas e Rodagem -DIMER, no total de 05 (cinco) anos, quatro (04) meses e 11 (onze) dias, de acordo com o

processo nº 01235/85 de 27.05.85 e Conselho de Contas dos Municípios, 11 (onze) meses e 03 (três) dias, perfazendo um total geral de 06 (seis) anos, 03 (três) meses e 14 (quatorze) dias, retroagindo os seus efeitos patrimoniais a 01 de janeiro de 1985; PORTARIA Nº 171/85-CCM - Designar a servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, para exercer em substituição o cargo de Secretária de Conselheiro, lotada no gabinete da titular e sem prejuízo das atividades e remuneração de suas atuais funções; - PORTARIA Nº 172/85-CCM - Conceder à servidora LÚCIA DE FÁTIMA ALMEIDA, designada pela Portaria Nº 171/85-CCM, para Secretária de Conselheiro, a gratificação na ordem de 100% (cem por cento) do vencimento base, atribuída à titular da função, retroagindo os efeitos patrimoniais desta portaria à data de 16 de maio do ano em curso; - PORTARIA Nº 175/85-CCM - Prorrogar por mais 02 (dois) dias, o prazo da referida inspeção e conceder a cada um dos servidores designados, mais 02 (duas) diárias no valor unitário abaixo especificado: - ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, Auditor - Cr\$-143.737; ANTONIO SEVERINO FILHO - Diretor do D.C.E. - Cr\$-143.737; RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA - Assistente de Direção - Cr\$- 111.070; RUY NAZARETH MIRANDA PEREIRA - Motorista - Cr\$- 78.402; PORTARIA Nº 182 - Autorizar o pagamento da diferença entre o percentual da gratificação de Nível Superior, e a gratificação de Controle Externo, aos servidores abaixo relacionados, nomeado através de Concurso Público para o cargo de Técnico de Controle Externo: - ANTONIO SEVERINO FILHO; MARIA DE FÁTIMA MARTINS LEÃO; MARIANO DO SOCORRO PESSOA DA SILVA; GLÓRIA SUELY LOPES DE OLIVEIRA e OCTAVIO DE LIMA TAVARES; - PORTARIA Nº 184/85-CCM - Mandar averbar, para todos os efeitos legais na ficha funcional do funcionário JOSÉ GONÇALVES CHAVES, Chefe de Gabinete - CM-NS-02, o tempo de serviço público já prestado no Tribunal de Contas do Estado do PARÁ, de 17 (dezesete) anos 46 (quarenta e seis) dias e 18 (dezoito) meses de Licença Especial não gozadas em dobro, correspondentes aos quinquênios a que faz jus, perfazendo um total de 18 (dezoito) anos 07 (sete) meses e 16 (dezesseis) dias. No Conselho de Contas dos Municípios, 03 (três) meses, e 21 (vinte e um) dias perfazendo um total geral de 18 (dezoito) anos, 11 (onze) meses e 07 (sete) dias de serviço até a presente data; PORTARIA Nº 186/85-CCM - Conceder Suprimento de Fundos, ao servidor LUIZ CARLOS BANDEIRA DE OLIVEIRA, Encarregado de Seção - CM-NS-DAI.020.3, na importância de Cr\$-400.000 (quatrocentos mil

mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento originando a seguinte classificação: - 0301.010202 12.004.3132 - Outros Serviços e Encargos; - PORTARIA Nº 187 85-CCM - Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público RUI SIDARTA DE SOUZA REIS, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos - CM.NM.818.3, criado pela Lei nº 5069 de 13 de abril de 1983; PORTARIA Nº 187/85-CCM - Nomear em virtude de aprovação em Concurso Público RUY SIDARTA DE SOUSA REIS, para exercer o cargo de Agente Operador de Veículos; - PORTARIA Nº 188/85-CCM - Exonerar a pedido, PAULO ROBERTO AZEVEDO DE ALMEIDA, Auxiliar de Serviço CM.TP.1.103.4, nomeado através da Portaria Nº 174/85/CCM de 13 de junho de 1985, a partir desta data; - PORTARIA Nº 189/85-CCM - Determinar que as férias dos funcionários abaixo relacionados, requisitados dos Órgãos da Administração Pública, sejam gozadas no período de 01 a 30 de julho de 1985, referente ao exercício de 1984 - ELIANA HOMCI BRAGA - Chefe de Divisão DOMINGOS MESQUITA JUNIOR - Aux. de Protocolo; - PORTARIA Nº 190/85-CCM - Determinar que férias dos funcionários abaixo relacionados, requisitados dos Órgãos da Administração Pública, sejam gozadas no período de 01 a 30 de julho de 1985 - CLEIDE DA GRAÇA ANJOS DE ALMEIDA - Chefe de Divisão e LUIZ LOURIVALDO RODRIGUES MONTEIRO - Agente de Portaria; - PORTARIA Nº 191/85-CCM - Determinar que as férias de MARIA DO SOCORRO SERRÃO DE FIGUEIREDO, Encarregada de Serviço - CM-ND-DAI.020.2, colocada a disposição deste Conselho de Contas, através do ofício nº 034/83-COPAGRO, de 14.03.84, relativas ao exercício de 1984, sejam gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano; PORTARIA Nº 192/85-CCM - Determinar que as férias dos funcionários abaixo relacionados, requisitados dos Órgãos da Administração Pública, sejam gozadas no período de 01 a 30 de julho de 1985, relativas ao exercício de 1985: - FERNANDO FARIAS PINHO - Assessor; SEBASTIÃO DE SOUSA MALA - Assessor; LIA SELMA PONTES DIAS - Encarregada de Seção; ROSEMARY DE OLIVEIRA BRINGEL - Encarregada de Serviço; RUY NAZARETH MIRANDA PEREIRA - Motorista; RAIMUNDO NONATO COUVO VAZ - Encarregado de Serviço e DILERMANDO POLIDORO FERREIRA LOPES, Agente de Portaria; - PORTARIA Nº 193/85-CCM - Determinar que as férias de RAIMUNDO NONATO DE LIMA, Encarregado de Serviço - CM.NM.DAI.020.2, colocada a disposição deste Conselho de Contas através da Portaria nº 945/83-SAGRI, de 11.03.83, relativas ao exercício de 85, sejam gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto de

1985; - PORTARIA Nº 194/85-CCM - Determinar que as férias de JANDIRA MACHADO DA SILVA BORGES, Chefe de Divisão CM.NM.06, colocada a disposição deste Conselho de Contas, através da Portaria nº 095/84-SEAD, de 19.05.83, relativas ao exercício de 1984, sejam gozadas no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano; PORTARIA Nº 195/85-CCM - Determinar que as férias de LINDALVA MORAES ALVES, Assessor Adjunto - CM.NM.06, sejam gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano, relativas ao exercício de 84; PORTARIA Nº 196/85-CCM - Determinar que as férias dos funcionários abaixo relacionados, sejam gozadas no período de 01 a 30 de julho do corrente ano, relativas ao exercício de 1985: - ANTONIA DA SILVA BARBALHO - Auditor; HUGO RICHARA JA COB - Assistente de Direção; RUBENS ARMANDO MARQUES DA SILVA - Assistente de Direção; PEDRO SANTANA DA SILVA - Agente de Mecanização e Apoio; PORTARIA Nº 197/85-CCM - Determinar que as férias de HILDA MARIA ZAHAVITH CEVIANO, Sub-Secretária - CM-NS-622,3, sejam gozadas no período de 09 de julho a 07 de agosto do corrente ano, relativas ao exercício de 1985; PORTARIA Nº 198/85-CCM - Determinar que as férias de ANTONIO SEVERINO FILHO, Diretor do Departamento de Controle Externo - CM.NS.02, sejam gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano, relativas ao exercício de 1985; PORTARIA Nº 199/85-CCM - Determinar que as férias de ORNILDO DE ARAÚJO SAMPAIO FILHO, Auditor, sejam gozadas no período de 08 de julho a 06 de agosto do corrente ano, relativas ao exercício de 1985; PORTARIA Nº 200/85-CCM - Determinar que as férias de ALCINO CHAVES MENDES, Motorista - CM.NM.04, colocado a disposição deste Conselho de Contas através da Portaria nº 479/83-FMB de 26.07.83, relativas ao exercício de 1985, sejam gozadas no período de 15 de julho a 13 de agosto do corrente ano; PORTARIA Nº 201/85-CCM - Impor o regime de Tempo Integral, com o percentual de 75% (setenta e cinco por cento), sobre a remuneração correspondente aos cargos que ocupam neste Conselho de Contas, aos funcionários abaixo relacionados a partir desta data: LÚCIA MARGARETH DA SILVA ALMEIDA - Aux. de Serviço CM.TP.1.103.4; HILDA MARIA DE ARAÚJO E SOUZA - Aux. de Serviço CM.TP.1.103.4; PORTARIA Nº 202/85-CCM - Conceder Suprimento de Fundos, à funcionária KÁTIA JAMILLE DOS SANTOS PONTES, Assessor CM.NS.01, na importância de Cr\$-400.000 (quatrocentos mil cruzeiros), para atender despesas miúdas de pronto pagamento originando a seguinte classificação: 0301.01020212.004.3132 - Outros Serviços e Encargos; G.Nº 10060

## GOVERNO DO ESTADO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3870 DE 09 DE JULHO DE 1985

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto - Lei nº 181, de 13 de março de 1970:

### DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de maio do corrente ano, na forma das tabelas anexas, de nºs 02 e 03, os vencimentos dos cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PA).

Art. 2º - Os cargos de provimento em comissão do Quadro do Pessoal do DER-PA passam a subordinar-se à denominação de Direção e Assessoramento Superiores e a designar-se pelo código DAS.

Art. 3º - As funções gratificadas de que trata o artigo 6º de Decreto nº 9.694, de 15.07.1976, passam a subordinar-se à denominação de Direção e Assistência Intermediária e a designar-se pelo código DAI.

Art. 4º - Ficam transformados no Quadro do Pessoal do DER-PA, de função gratificada em cargos de provimento em comissão, 7 (sete) funções, símbolo I-F, de Assistente Jurídico, uma com lotação na Diretoria de Transportes Rodoviários e 6 (seis) nas Divisões Regionais, com código DAS-01.

Art. 5º - Ficam transformados no Quadro do Pessoal do DER-PA, da forma de provimento em comissão em Funções Gratificadas, os seguintes cargos:

I - 39 (trinta e nove) cargos de Chefe de Serviços - AF, símbolo 6-C, em 39 (trinta e nove) funções gratificadas de Chefe de Serviço, código DAI-06;

II - 1 (um) cargo de Chefe de Serviço AM-PNU, símbolo 7-C, em função gratificada de Chefe de Serviço, código DAI-06;

III - 21 (vinte e um) cargos de Chefe de Serviço-AM, símbolo 8-C, em 21 (vinte e um) funções gratificadas de Chefe de Serviço, código DAI-06;

IV - 1 (um) cargo de Assistente da Diretoria Geral, símbolo 9-C, em função gratificada de código DAI-06, com a mesma denominação;

V - 6 (seis) cargos de Chefe de Secretaria, símbolo 10-C, em seis funções gratificadas de código DAI-03, com a mesma denominação;

VI - 1 (um) cargo de Chefe de oficina Central, símbolo 10-C, em função gratificada de código DAI-04, com a mesma denominação;

VII - 1 (um) cargo de Secretária, símbolo 11-C, com lotação no gabinete da Diretoria Geral, em função gratificada de código DAI-03;

VIII - 1 (um) cargo de oficial de Gabinete, símbolo 12-C, com lotação no Gabinete da Diretoria Geral, em função gratificada de código DAL-03.

Art. 6º - Ficam extintas as categorias de Atividades-Fim (AF) e de Atividade-Meio (AM), passando a Seção de Estudos e Projetos de transimetria da Diretoria de Transportes Rodoviários a fixar-se no código DAI-03, com a mesma denominação.

Art. 7º - As funções gratificadas de Chefe de Seção, cujo provimento exigem formação de nível universitário passam a identificar-se pela sigla PNU e subordinar-se ao código DAI-05.

Art. 8º - A gratificação mensal de REPRESENTAÇÃO passará a ser paga aos ocupantes dos cargos e funções indicados neste artigo, nas seguintes bases:

I - Diretor Geral, Vice Diretor Geral e Diretores Setoriais .. 100%

II - Chefe da Procuradoria Geral, Chefe do GFAM e Assessores Técnicos..... 80%

III - Chefe de Gabinete-DG, Chefe de Divisão, Chefe da Auditoria, chefes de Serviço, chefe da Assessoria Seccional de Planejamento e Assistente da D.G..... 60%

IV - Assistentes Técnicos..... 50%

V - Assistentes Jurídicos, Assistentes de Recursos Humanos, Assistentes de Terminais Rodoviários e Chefe de Assessoria..... 35%

VI - Chefes de Seção - PNU..... 30%

Art. 9º - O parágrafo 3º do artigo 8º do Regulamento do Pessoal do DER-PA, aprovado pelo Decreto nº 9.718, de 01.07.1976, alterado pelo Decreto, nº 10.042, de 05.04.1977, passa a ter a seguinte redação: "Ao funcionário ou servidor nomeado para o exercício de cargo em comissão ou designado para a função gratificada é facultado optar pelo vencimento de seu cargo efetivo ou função-de-emprego, excluídas as gratificações de zona e deslocamento e assegurado o pagamento da gratificação de representação, calculada sobre o vencimento do cargo em comissão ou função gratificada".

Art. 10 - O parágrafo único do artigo 3º do Regimento Interno do DER-PA, aprovado pelo Decreto nº 10.752, de 09.08.78, passa a ter a seguinte redação: "O Diretor Geral poderá criar Grupos Especiais de Trabalho, Núcleos Rodoviários e Escritórios de Fiscalização e promover suas instalações de acordo com a conveniência e reais necessidades dos serviços executados pelo DER-PA".

Art. 11 - O chefe do Grupo Especial de Trabalho perceberá vencimento e vantagens com base no código DAS-04.

Art. 12 - Os engenheiros designados para chefiar os Escritórios de Fiscalização perceberão vencimentos e vantagens pelo código DAS-02.

Art. 13 - Os vencimentos e vantagens dos cargos que integram a Comissão Especial de Construção da Rodovia "General Magalhães Barata" - COBEMA, criada pelo Decreto nº 8.303, de 14 de março de 1973, passarão a ser pagos nas seguintes bases:

a) Chefe da Comissão - Pelo código DAS-05  
b) Assistentes - Pelo código DAS-04

Art. 14 - A hora-de-voo dos Pilotos de Aeronaves passa a ser paga nas seguintes bases:

- I - Comandante-IPR - Padrão "C" - CR\$ 54.000
- II - Comandante-VFR - Padrão "B" - CR\$ 45.900
- III - Co-Piloto - Padrão "A" - CR\$ 35.800

Art. 15 - O salário dos servidores integrantes da categoria funcional de BRAÇAL reajustar-se-á anualmente, a partir de 1º de maio e de 1º de novembro, de acordo com o salário mínimo regional.

Art. 16 - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de maio do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

TABELA Nº 02

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO E ASES-  
SORAMENTO SUPERIORES.

CÓDIGO E NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
DAS-07	DIRETOR GERAL	2.252.250
DAS-06	VICE-DIRETOR GERAL	2.027.025
DAS-05	DIRETOR SETORIAL	1.914.412
DAS-04	CHEFE DA PROCURADORIA GERAL CHEFE DO GFAM ASSESSOR TÉCNICO	1.700.000
DAS-03	CHEFE DE GABINETE-DG CHEFE DE DIVISÃO CHEFE DA AUDITORIA CHEFE DA ASSESSORIA SECCIONAL DE PLANEJAMENTO	1.600.000
DAS-02	ASSISTENTE TÉCNICO	1.500.000
DAS-01	ASSISTENTE JURÍDICO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS ASSISTENTE DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS CHEFE DE ASSESSORIA	1.400.000

TABELA Nº 03

DAI - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

CÓDIGO E NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO CR\$
DAI-06	CHEFE DE SERVIÇO ASSISTENTE DA DIRETORIA GERAL	1.300.000
DAI-05	CHEFE DE SEÇÃO - PNU	850.000
DAI-04	CHEFE DA OFICINA CENTRAL	650.000
DAI-03	CHEFE DE SEÇÃO CHEFE DA RESIDÊNCIA RODOVIÁRIA CHEFE DE SECRETARIA SECRETÁRIA DA DIRETORIA GERAL SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL OFICIAL DE GABINETE	600.207

DAI-02	CHEFE DE SETOR ASSISTENTE DE LABORATÓRIO SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO CHEFE DE OFICINA REGIONAL CHEFE DE NÚCLEO PAGADOR	450.000
--------	--	---------

DAI-01	ENCARREGADO DE SERVIÇO INSPETOR DE CONSERVAÇÃO	345.000
--------	---	---------

DECRETO Nº 3871 DE 09 DE JULHO DE 1985

REAJUSTA OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM (DER-PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o artigo 91 da Constituição do Estado, combinado com o Decreto Lei nº 181 de 13 de março de 1970;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reajustados, a partir de 1º de março do corrente ano, na forma das Tabelas anexas de nºs 01, 02, 03, 04 e 05 os vencimentos e salários dos servidores do Departamento de Estradas de Rodagem.

Art. 2º - Fica majorado de 65% (sessenta e cinco por cento) o valor da hora de voo dos pilotos de aeronaves, o valor unitário de gratificação das horas-trabalhadas dos encarregados de terra plenagem e dos operadores de máquinas.

Art. 3º - Fica criado na Tabela nº 1, dos vencimentos e salários do pessoal integrante dos Quadros de Pessoal Permanente e do Pessoal Variável do DER-PA o nível 22 (vinte e dois), constituído de 5 (cinco) padrões salariais.

Art. 4º - Passam a se fixar no nível 22, de que trata o artigo anterior, as categorias funcionais de Engenheiro Civil, Engenheiro Mecânico, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro de Operações, Arquiteto e Químico.

Art. 5º - O padrão inicial da série-de-classes fixadas no Nível 22, corresponde ao salário profissional do engenheiro, sendo igual a 6 (seis) vezes o salário-mínimo regional, reajustando-se, automaticamente, de acordo com as alterações semestrais do referido salário mínimo.

Parágrafo Único - A série de padrões salariais de que trata este artigo, constitui-se à razão de 6,5 (seis e meio) por cento, de um para outro padrão.

Art. 6º - A gratificação mensal de REPRESENTAÇÃO passará a ser paga aos ocupantes dos cargos e funções indicadas neste artigo, nas seguintes bases:

- I - Chefe de Gabinete da Diretoria Geral e Chefe da Auditoria. 40%
- II - Assistentes Jurídicos, Assistentes de Recursos Humanos, Assistentes dos Terminais Rodoviários, Chefe da Assessoria, Chefe de Serviço AM-PNU, Chefe de Seção-AM-PNU, Chefes de Secretaria, Chefe da Oficina Central, Secretária da Diretoria Geral, Oficial de Gabinete e Chefes de Serviço AM das Divisões Regionais. 35%
- III - Diretor Geral, Vice Diretor Geral, Diretor Setorial, Chefe da Procuradoria Geral, Chefe do GFAM, Assistente-DG, Assessores Técnicos e Chefes de Serviços-AM da Administração Central. 30%
- IV - Chefe da Assessoria Seccional de Planejamento. 25%
- V - Chefe de Divisão 20%
- VI - Assistentes Técnicos 15%

Art. 7º - Os proventos dos funcionários e servidores aposentados pelo DER-PA serão pagos por correspondência de nível e classe com os servidores em atividade, abedecida à classificação prevista no Decreto de aposentadoria.

Art. 8º - Os efeitos deste Decreto retroagirão a 01 de março do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 08 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

0679

TABELA Nº 01

DOS NÍVEIS DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS DO PESSOAL INTEGRANTE DOS QUADROS DO PESSOAL PERMANENTE E DO PESSOAL VARIÁVEL - OPP e QPV

NÍVEL	C L A S S E S				
	A	B	C	D	E
01	166.560				
02	334.000	334.200	334.400		
03	334.500	334.600	334.800		
04	335.000	335.200	335.400		
05	335.500	335.700	335.900		
06	336.000	336.200	336.400		
07	337.600	337.800	338.000	338.200	
08	338.600	338.800	339.000	339.180	
09	339.200	339.400	339.580	339.780	
10	339.800	339.980	340.160	340.350	
11	340.500	340.700	340.880	341.050	
12	341.600	341.800	341.990	342.180	342.370
13	342.400	342.600	342.790	342.980	343.170
14	343.300	343.500	343.690	343.880	344.070
15	345.000	345.200	345.390	345.580	345.770
16	351.800	352.000	352.200	352.400	353.100
17	355.800	356.000	356.200	356.400	356.600
18	400.200	410.150	420.050	430.950	440.850
19	495.000	509.850	524.700	539.550	554.400
20	599.594	629.572	659.555	689.530	719.512
21	650.529	692.812	737.844	785.803	836.876
22	999.360	1.064.318	1.133.499	1.207.176	1.285.642

TABELA Nº 02

DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR MENSAL CR\$
1 - C	DIRETOR GERAL	1.157.039
2 - C	VICE-DIRETOR GERAL	1.048.573
3 - C	DIRETOR SETORIA E CHEFE DE GABINETE	976.241
4 - C	CHEFE DE AUDITORIA ASSISTENTE TÉCNICO CHEFE DE DIVISÃO CHEFE DE DIVISÃO REGIONAL CHEFE DA PROCURADORIA GERAL CHEFE DO GRUPO DE FISCALIZAÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS MUNICÍPIOS	765.696
5 - C	ASSISTENTE TÉCNICO ASSISTENTE DE RECURSOS HUMANOS ASSISTENTE DE TERMINAIS	636.369
	CHEFE DE SERVIÇO - AF	618.267
7 - C	CHEFE DE SERVIÇO - AM - PNU CHEFE DE ASSESSORIA	600.207
8 - C	CHEFE DE SERVIÇO - AM	564.048
9 - C	ASSISTENTE - DG	473.647
10 - C	CHEFE DE SECRETARIA CHEFE DE OFICINA CENTRAL	419.418
11 - C	SECRETARIA DG	365.171
12 - C	OFICIAL DE GABINETE	329.017

TABELA Nº 03

DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLO	D E N O M I N A Ç Ã O	VALOR MENSAL CR\$
1 - F	ASSISTENTE JURÍDICO	636.369
2 - F	CHEFE DE SEÇÃO - AF	600.207
3 - F	CHEFE DE SEÇÃO - AM - PNU	564.048
4 - F	CHEFE DE SEÇÃO - AM	481.247
5 - F	CHEFE DE RESIDÊNCIA CHEFE DE SETOR CHEFE DE OFICINA REGIONAL	426.033
6 - F	SUPERVISOR DE MANUTENÇÃO ASSISTENTE DE LABORATÓRIO CHEFE DE NÚCLEO	392.434
7 - F	PAGADOR SECRETÁRIO DA PROCURADORIA GERAL	360.525
8 - F	ENCARREGADO DE SERVIÇO	344.850
9 - F	INSPECTOR DE CONSERVAÇÃO	329.175

TABELA Nº 04

DOS NÍVEIS DOS VENCIMENTOS DO PESSOAL INTEGRANTE DO QUADRO SUPLEMENTAR DO PESSOAL, CRIADO PELO ARTIGO 5º DO DECRETO ESTADUAL Nº 9.649, DE 25.07.1976.

REGIME ESTATUTÁRIO

NÍVEL	C L A S S E S		
	A (CR\$)	B (CR\$)	C (CR\$)
01	334.000	334.165	334.330
02	334.248	334.413	334.578
03	334.495	334.660	334.825
04	334.743	334.908	335.073
05	334.990	335.155	335.320
06	335.320	335.485	335.650
07	335.650	335.815	335.980
08	335.980	336.145	336.310
09	336.310	336.475	336.640
10	336.640	336.805	336.970
11	337.053	337.383	337.713
12	337.465	337.795	338.125
13	337.878	338.208	338.538
14	338.290	338.620	338.950
15	338.703	339.033	339.363
16	339.115	339.445	339.775
17	398.846	399.011	399.176
18	399.341	399.671	400.000
19	399.836	400.166	400.496
20	400.331	400.661	400.991
21	400.826	401.321	401.816
22	401.321	401.816	402.311



TABELA Nº 05

DAS REFERÊNCIAS SALARIAIS DO PESSOAL INTEGRANTE DO QUADRO SUPLEMENTAR DE PESSOAL, REGIDO PELAS DISPOSIÇÕES DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO - C.L.T.

REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL CR\$	REFERÊNCIA	SALÁRIO MENSAL CR\$
01	166.560	17	336.640
02	334.000	18	336.970
03	334.165	19	337.300
04	334.330	20	337.630
05	334.495	21	337.960
06	334.660	22	338.290
07	334.825	23	338.620
08	334.990	24	338.950
09	335.155	25	339.280
10	335.320	26	339.610
11	335.485	27	339.940
12	335.650	28	340.270
13	335.815	29	340.605
14	335.980	30	341.260
15	336.145	31	341.910
16	336.310	32	342.560

DECRETO Nº 3872 DE 09 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, IV da Constituição do Estado do Pará,

**D E C R E T A**

Art. 1º - Fazer retornar à repartição de origem os servidores abaixo relacionados e que foram colocados à disposição da Secretaria de Estado da Fazenda através do Decreto nº 3751 de 01.04.85;

- ELIETE SENA DOS SANTOS, da Secretaria de Estado de Saúde Pública.
- EDILZIA SILVA COSTA, da Fundação do Bem Estar Social do Pará.
- ARNALDO BARRETO DE ALMEIDA, do Instituto de Desenvolvimento Econômico Social do Pará.
- JOSÉ MARIA DE VILAR FERREIRA, da EMATER à disposição de Secretaria de Estado de Agricultura.
- EDMILSON BRITO RODRIGUES, da Secretaria de Estado de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 09 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10088)

ERRATA DO DECRETO Nº 3866 DE 03 DE JULHO DE 1985, publicado no "D.O."

nº 25.524, do dia 05.07.85

Onde se lê - PROGRAMA - Previdência - 02

Leia-se - PROGRAMA - Previdência - 82

(G. Reg. nº 10088)

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

Nomear pelo prazo de um (01) ano, a partir de 17.07.85, como Membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará, os relacionados no Anexo I, do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1985

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**

Conselho Fiscal da Fundação do Bem Estar Social do Pará

**Membros Efetivos:**

JOSÉ ANTONIO LIMA DE SOUZA  
LUIZ GUILHERME FONTENELLE BARBALHO  
MARIA DE JESUS BELTRÃO ROSAS ROCHA

**Suplentes:**

FERNANDO DE CASTRO RIBEIRO  
ANTONIO HAMILTON BENTES  
MARCO ANTONIO DA COSTA SOUZA

(G. Reg. nº 10088)

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

Nomear pelo prazo de dois (02) anos, como Membros efetivos do Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará, os relacionados no Anexo I, do presente Decreto.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**ANEXO I**

Conselho Estadual do Bem Estar Social do Pará

**Membros Efetivos:**

Dr. ITAIR SÁ DA SILVA - Presidente  
OSCAR DA ROCHA MARTINS JÚNIOR - Vice-Presidente  
MARIA ALICE PEIXOTO DE BRITO  
TAIS CARVALHO DEDINI  
MARIA LÚCIA DIAS GASPAR GARCIA

OSVALDO COELHO  
CONSUELO WANDERLEY  
JOSÉ NAZARÉ CHIAPETTA  
LUTFALA BITTAR  
AUGUSTO RESENDE  
EDUARDO JORGE SILLE  
ANTONIO VINAGRE  
OTÁVIO MACIEL

(G. Reg. nº 10088)

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

Nomear, EDINALDO DE MELO MAIA, como Membro Efetivo do Conselho de Transportes Rodoviários do Departamento de Estradas de Rodagem, na qualidade de Representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10088)

DECRETO DE 09 DE JULHO DE 1985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ

RESOLVE:

Nomear CÂNDIDO JOSÉ COSTA ARAÚJO FILHO, como Membro Suplente do Conselho de Transporte Rodoviário do Departamento de Estradas de Rodagem, na qualidade de Representante do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de julho de 1985.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 10088)

**SECRETARIA**

**JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 00049, de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no

uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar MARIALVA COUTINHO DE VASCON CELOS, a partir de 1º de julho de 1985, da função gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Pessoal, da Secretaria de Estado de Justiça que foi designada através da Portaria nº 0052 de 1º de setembro de 1983.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

G. Nº 10095

PORTARIA Nº 00049, de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar MARIA CECILIA JARES PEREIRA; a partir de 01 de julho de 1985, da função gratificada FG-2, de Encarregado do Registro e Manutenção Funcional da Secretaria de Estado de Justiça que foi designada através da Portaria nº 0058 de 01 de setembro de 1983.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

G. Nº 10095

PORTARIA Nº 00050, de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Dispensar VERA LÚCIA COUTINHO DE VASCONCELOS, a partir de 01 de julho de 1985, da função gratificada FG-2, de Encarregado de Transporte da Secretaria de Estado de Justiça que foi designada através da Portaria nº 0060 de 01 de setembro de 1983.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

a) ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

G. Nº 10095

PORTARIA Nº 00051 de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Designar MARIA CECÍLIA JARES PEREIRA, a partir de 01 de julho de 1985, para exercer a função gratificada FG-4 de Chefe da Divisão de Pessoal, da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0052 de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

VERA LÚCIA COUTINHO DE VASCONCELOS, a partir de 01 de julho de 1985, para exercer a função gratificada FG-4, de Chefe da Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça G. Nº 10095

PORTARIA Nº 0053 de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar MARIA GUEDES DOS SANTOS, a partir de 19 de julho de 1985, para exercer a função gratificada FG-2, de Encarregado do Registro e Manutenção Funcional da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

PORTARIA Nº 0054 de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar DORALICE DE MELO SOARES, a partir de 19 de julho de 1985, para exercer a função gratificada FG-2, de Encarregado de Transporte da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça G. Nº 10095

PORTARIA Nº 0055 de 02 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar ANTONIO SÉRGIO PIMENTA QUINDERÉ, a partir de 19 de julho de 1985, para exercer a função gratificada FG-2, de Secretário da Divisão de Legislação e Jurisprudência da Secretaria de Estado de Justiça.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Secretaria de Estado de Justiça, 02 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça G. Nº 10095

PORTARIA Nº 0056, de 10 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Admitir, HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, na função de Assistente Técnico - REF-XXVII, lotado nesta Secretaria, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3009 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.886, de 14.01.78, a contar de 01.07.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça G. Nº 10094

PORTARIA Nº 0057, de 10 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Assistente Técnico Referência XXVII, HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, admitido pela Portaria nº 0056 de 10.07.85, a gratificação por tempo integral de 40% sobre a importância correspondente ao vencimento do cargo acima citado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça G. Nº 10094

PORTARIA Nº 0058, de 10 de julho de 1985.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor HELOISA HELENA DE MOURA SERRA BASTOS, ocupante da função de Assistente Técnico - REF- XXVII, lotado nesta Secretaria, para exercer a Função Gratificada FG-2 de Secretária do Departamento de Administração, a partir de 01.07.85.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, 10 de julho de 1985.

(a) ITAIR SÁ DA SILVA Secretário de Estado de Justiça

JUSTIÇA FEDERAL

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA. Dr. FERNANDO NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

TELEX Nº 583/85 - DO MIN. JOSÉ FERNANDES DANTEAS - Presidente do Conselho da Justiça Federal.

ASSUNTO : Comunicação (faz) DESPACHO : À Secretaria. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : Dr. JOSÉ MARIA DA CONSOLAÇÃO em favor de ANTONIO SOBRINHO. ASSUNTO : Vem requerer juntada do instrumento de procuração. DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : NELSON JOSÉ ARNONI ASSUNTO : Dr. Waldir Bandeira de Souza DESPACHO : Juntada de procuração (requer) : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : Dr. DEUSDEDITH FERREIRA BRASIL ASSUNTO : Vem requerer juntada de documentos nos autos do Proc. nº 27860 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura ASSUNTO : Guias de Recolhimento (encaminha) DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : I A P A S ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura ASSUNTO : Guias de Recolhimento (enc). DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura ASSUNTO : Guias de Recolhimento (enc). DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA ADVOGADO : Dr. Percyllios R. Noronha ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 18.993. DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : I A P A S ADVOGADO : Dra. Maria Nazaré S. Martins ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.297. DESPACHO : N. A. Conclusões. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : AMUSECO INDIANILS SOUZA ADVOGADO : Dr. Cícilo Feijó ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 27.217. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA : UNIFAC BELÉM ADVOGADO : Dr. José Augusto de Souza ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.775. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : TELEFONIA DE ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Noura ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 22.811. DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo Batista de M. Lima - Ing. Pol. nº 86/84 - Encaminha Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 80/84-M3 (encaminha) Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 77/84-M3 - Encaminha Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : Dr. Aurélio Calheiros de Melo - Ing. Pol. nº 148/84 - (encaminha) N. A. Ao Ministério Público, para os autos fins. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 148/84 - (encaminha) N. A. Ao Ministério Público, para os autos fins. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 148/84 - (encaminha) N. A. Ao Ministério Público, para os autos fins. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 148/84 - (encaminha) N. A. Ao Ministério Público, para os autos fins. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : Dr. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 148/84 - (encaminha) N. A. Ao Ministério Público, para os autos fins. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

ASSUNTO : Dr. Raimundo Batista de M. Lima - Ing. Pol. nº 86/84 - Encaminha Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO Nº 317/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Del. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 80/84-M3 (encaminha) Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO Nº 313/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Del. Raimundo E. de Moraes Lima - Ing. Pol. nº 77/84-M3 - Encaminha Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO Nº 1106/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Del. Aurélio Calheiros de Melo - Ing. Pol. nº 148/84 - (encaminha) N. A. Ao Ministério Público, para os autos fins. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO Nº 1107/85 : DO DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL - Del. Alcyon Carbonar - Ing. Pol. nº 091/84 - Encaminha Idêntico ao anterior.

PROCESSO Nº 27.561 : EXECUÇÃO FISCAL Exequente : UNIAO FEDERAL Procurador : Dr. Loucir Homais Milho Executada : SABILO DE OLIVEIRA COMERCIO E NA VEGAÇÃO. DESPACHO : Diga a Exequente. Belém, 26.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

.x.x.x.x

DIRETOR DO FORO : DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO JUIZ DISTRIBUIDOR : DR. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA : DR. JOSÉ AGUIAR BARROSO CHEFE DO SETOR DE DISTRIBUIÇÃO : BEL. MARIA DE FÁTIMA COIMBRA (Audiência de Distribuição)

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 1985 (mil novecentos e oitenta e cinco), às 12:00 (doze horas), no Gabinete do MM. Juiz Distribuidor Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago, localizado no 1º andar do Edifício Sede da Justiça Federal, na Avenida Generalíssimo Deodoro nº 697, presenças o Exmo. Sr. Procurador da República, Dr. Paulo R. de Sousa Meira e o Dr. Alberto da Silva Campos, Advogado Representante da OAB/PA, foram distribuídos, por sorteio, as petições e autos adiante mencionados, tudo na conformidade do Provimento nº 96 do Egrégio Tribunal Federal de Recursos. E para constar, eu Maria de Fátima Coimbra, Chefe do Setor de Distribuição, lavrei a presente Ata que será assinada por todos os presentes e por mim subscrita.

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Distribuidor Dr. Paulo R. de Sousa Meira - Proc. da República Dr. Alberto da Silva Campos - Adv. Repres. da OAB/PA Bel. Maria de Fátima Coimbra - Chefe do S. de Distribuição

CLASSE I - AÇÕES ORDINÁRIAS:

Nº 28.213 Autor: CABI COM. E INDÚSTRIA LTDA Ré: União Federal Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.214 Autor: MARIA HELENA DA SILVA CUNHA Ré: União Federal Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

CLASSE II - MALDIXS DE SEGURANÇA:

Nº 28.182 Impto: JOSÉ CARLOS DIAS DE CASTRO e outros Imptdo: Presidente da Comissão Eleitoral do Núcleo de Est. da Amaz. da UFPA Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.183 Impto: RAIMUNDO SOARES DOS SANTOS Imptdo: Delegada Reg. do Trabalho do Pará Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.131 Exeqte: I A P A S Excedo: A. Coimbra Matriz Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.132 Exeqte: I A P A S Excedo: Condomínio do Ed. Parva e outro Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.133 Exeqte: I A P A S Excedo: Condomínio do Ed. Doutora Felice Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.134 Exeqte: I A P A S Excedo: Condomínio do Ed. Manoel Pinto da Silva e outro Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.135 Exeqte: I A P A S Excedo: Conservadora Am. Ltda e outros Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.136 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Conservadora Amz. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.137 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Comst. Barroso Ribeiro Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.138 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Corcovado Ind. e Com. S/A e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.139 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Diniz Correa & Cia. e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.140 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Elio Farias e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.141 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Elio Farias e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.142 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Escrit. de Contabilidade José Gonçalves Viana e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.143 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Femeso Ind. e Com. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.144 Exepte: I A P A S  
 Excedo: A. C. Moura  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.145 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Dist. Paraense de Carne Ltda e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.166 Exepte: L. N. G. R. A.  
 Excedo: Espólio de Joaquim da Silva Portal  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.161 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Alvana Repres. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.162 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Alvana Representações e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.163 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Antônio Carlos Maués do Nascimento  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.164 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Antônio Paes e Silva  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.165 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Augusto Gomes Nogueira  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.166 Exepte: I A P A S  
 Excedo: B. Santos & Cia. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.167 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Benedita Pinheiro Araújo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.168 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Benedita Pinheiro Araújo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.169 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Benedito Rodrigues da Costa  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.170 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Carlos Conde & Irmão e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.171 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Carlos Conde & Irmão e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.172 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Central de Abast. Ótico Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.173 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Charles Barreiros Pinheiro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.174 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Cleonilda N. de Lima  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.175 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Chokobell Com. e Repres. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.187 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Raimundo Bezerra de Siqueira  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.188 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Gerson P. Moraes e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.189 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Gráfica e Editora Miranda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.190 Exepte: I A P A S

Excedo: Hilário Ferreira & Cia Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.191 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Lojas Dupé Ltda e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.192 Exepte: I A P A S  
 Excedo: M. Moraes Ind. e Com. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.193 Exepte: I A P A S  
 Excedo: M. L. Fagundes e outra  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.194 Exepte: I A P A S  
 Excedo: M. M. Azevedo e outra  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.195 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Madeiras Gerais S/A e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.196 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Madeiras Berais S/A e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.197 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Poligráfica Ind. e Com. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.198 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Prolim Ind. e Com. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.199 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Prolim Ind. e Com. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.200 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Reconta Repres. e Com. Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.201 Exepte: I A P A S  
 Excedo: RESTaurante Turísticos Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.202 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Urca S/A - Urbanismo Construções e Administração S/A e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.0203 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Marinaldo Silva de Souza  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.204 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Farmácia S. Cecília Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.205 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Farmácia S. Cecília Ltda e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.206 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Forpal Fornecedor Paraense Ltda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.207 Exepte: I A P A S  
 Excedo: Familiaria Amoras Ltda e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.208 Exepte: CONSELHO REG. DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
 Excedo: Américo Lins da Silva Leal  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.209 Exepte: CONSELHO REG. DE CORRET. DE IMÓVEIS  
 Excedo: Luiz Paulo Saraiva da Silva  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS:**

Nº 28.147 Depcte: JUIZ FEDERAL NO EST. DO AMAZONAS  
 (cível) Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.148 Depcte: JUIZ DE DIREITO DA COM. DE MACAPÁ  
 (crime) Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.149 Depcte: JUIZ FEDERAL NO AMAZONAS  
 (cível) Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.210 Depcte: JUIZ FED. DA 5ª V. DA BAHIA  
 Depedo: Juiz Federal no Est. do Pará  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE VII - AÇÕES CRIMINAIS:**

Nº 28.129 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Antonio Reinaldo Viegas Freire Mendes dos Reis Panto Martins e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.130 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Gerlando Piscopo e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.150 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: José Enoc de Paiva Anaisi e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.151 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Edilberto Prudente Vuloço  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.152 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Domingas da Silva Macedo  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.153 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Domingos das Graças Duarte Correia  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.154 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Maria de Lourdes Bezerra Sales  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.155 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Dirceu Maria Ferreira Moda  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.184 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Francisco Xavier Dias Granado e outro  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.186 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Carlos Ribeiro de Araújo e outros  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.212 Autor: JUSTIÇA PÚBLICA  
 Réus: Sandoval Calandrini de A. Maués  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:**

Nº 28.128 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 012/85 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.156 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 20/84 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.157 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 31/84 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.158 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 022/84 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.185 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 48/84 - MARABÁ  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.215 Reqte: MINISTÉRIO PÚBLICO  
 Reqdo: Inq. Pol. nº 19/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XI - RECLAMAÇÕES TRABALHISTAS:**

Nº 28.211 Reqte: ELIAS PEREIRA CAXIAS  
 Reqdo: Comp. de Recursos Minerais - CPRM  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**CLASSE XII - PROCEDIMENTOS CÍVEIS:**

Nº 28.146 Reqte: LUIS AMÉRICO DE AMORIM  
 Reqdo: S U D A M  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.159 Reqte: SAN JOSÉ IND. REUNIDAS LTDA  
 Reqdo: I A P A S  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.176 Reqte: ESTERLITO PINHEIRO MONTEIRO  
 Reqdo: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.177 Reqte: ANTONIO GONÇALVES DO NASCIMENTO  
 Reqdo: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.178 Reqte: JOÃO CHAVES GONÇALVES  
 Reqdo: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.179 Reqte: RUDILAR PASSO DE PINHO  
 Reqdo: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 28.180 Reqte: DOMINGOS MANOEL CARMONA  
 Reqdo: D N E R  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 28.181 Reqte: ROBERTO ISRAEL DOS SANTOS  
 Reqdo: S U D A M  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

**INQUÉRITOS POLICIAIS:**

Nº 1167 - Inquérito Policial nº 46/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1168 - Inquérito Policial nº 45/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1169 - Inquérito Policial nº 42/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

Nº 1170 - Inquérito Policial nº 40/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 2ª Vara

Nº 1171 - Inquérito Policial nº 43/85 - SR/PA  
 Ao: MM. Juiz Federal da 1ª Vara

JUIZO FEDERAL DA SEGUNDA VARA

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS - JUIZ FEDERAL DA 2ª. Vara.  
 Dr. Fernando NEVES TOCANTINS - DIRETOR DE SECRETARIA DA 2ª VARA.

PETIÇÃO DO : I A P A S  
 ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Moura  
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 23.555.  
 DESPACHO : Junte-se aos autos. Belém, 27.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DA : COMPANHIA CONTINENTAL DE S. J. L. S.  
 ADVOGADA : Dra. Walkiria Rezende  
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 6345  
 DESPACHO : MaA. CONCLUSOS. Belém, 27.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DO : Dr. José Maria da Consolação em fa-  
 vor de ANTONIO FERREIRA DE SOUZA.  
 ASSUNTO : Defesa prévia (apresenta)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : I A P A S  
 ADVOGADO : Dr. Luiz Carlos Moura  
 ASSUNTO : Requer providências nos autos do Proc. nº 24.856.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

OFÍCIO Nº : DO JUIZ FEDERAL DO ESTADO DO AMAZO  
 0139/85 NAS.  
 ASSUNTO : Carta Precatória (remete)  
 DESPACHO : A. Cumpra-se. Belém, 27.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

AUTOS DE : CARTA PRECATÓRIA  
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA NO CEARÁ  
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA NO PARÁ  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

AUTOS DE : CARTA PRECATÓRIA  
 Deprecante : JUIZ FEDERAL DA 4ª VARA DE PERNAM-  
 BUICO.  
 Deprecado : JUIZ FEDERAL DA 2ª VARA PARÁ  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 27.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÃO DE : ALBERTO GOMES F. JUNIOR  
 ADVOGADA : Dra. Adiene Martins Cavalcante  
 ASSUNTO : Vem propor reclamação trabalhista  
 contra a União Federal.  
 DESPACHO : A. Conclusos. Belém, 27.06.85. a) Aristides Medeiros - Juiz Federal da 2ª Vara.

PETIÇÕES DO : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VE-  
 TERINÁRIA.  
 ADVOGADA : Dra. Maria de Lourdes da Costa  
 ASSUNTO : Vem propor Execução fiscal contra  
 Rião Comercio e Industria de Car-  
 nese Ltda; Paulo Guilherme da Silva  
 Sá; Mathilde Maria de Oliveira, Re-  
 zo Bastiani, Milton Augusto de Fa-  
 rias, Continental de Pesca Ltda;  
 Amazonia Aquário Exportação Ltda;  
 Comercio Frigorífico Paraense Ltd  
 e Moinho de Trigo Belém,  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÕES DO : I A P A S  
 ADVOGADO : Dr. Wilson Cardoso de Souza  
 ASSUNTO : Vem propor execução fiscal contra  
 Electronica Astel Ltda; Yolanda Fer-  
 reira Pinto; Empresa de Taxi Ricalva  
 va Ltda; Jacira Eulalia de Souza  
 Castelo; J. B. M. Teixeira; Nortex  
 Til Industria e Comercio do Norte  
 Ltda; José de Ribamar Rego; Para-  
 tecnica Ltda; F. F. Carvalho; Ju-  
 racy Ferreira da Silva.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : MARIA ROSA SILVA DO NASCIMENTO  
 ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : MARIA LUCIA VASCONCELOS CUELHO  
 ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DE : JOSÉ JUVENAL MARTINS  
 ADVOGADA : Dra. Iêda da Cruz Gomes  
 ASSUNTO : Homologação de Opção (requer)  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DA : S U D A N  
 ADVOGADO : Antonio Raimundo Oliveira de Paula  
 ASSUNTO : Vem propor execução contra PARQUET  
 DO PARÁ S/A.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

PETIÇÃO DO : E B C T  
 ADVOGADO : Dr. Cauby P. Guimarães  
 ASSUNTO : Vem propor execução contra JOÃO ES-  
 TELIO FURTADO SALGADO.  
 DESPACHO : Idêntico ao anterior.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Ary da Motta Silveira

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 10423  
 COMARCA DA CAPITAL  
 APELAÇÃO CÍVEL  
 APELANTE: ANTONIO JOSÉ ALVES DE A. ORIK (DRA. TE-  
 REZA CRISTINA BARATA DE LIMA)  
 APELADA: ELIANA HONCI BRAGA (DRA. SOLANGE COUTO  
 DANTAS)  
 RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I -SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CONSEN-  
 TIMENTO- CLÁUSULA QUE CONCEDEU O /  
 DIREITO DO MENOR, FILHO DO CASAL, A  
 FICAR SOB O PÁTRIO PODER DE SUA GE-  
 NITORA, COM DIREITO DE VISITA TÃO /  
 SOMETE, AO GENITOR- CONVERSÃO DA  
 SEPARAÇÃO JUDICIAL POR MÚTUO CON-  
 SENTIMENTO, EM DIVÓRCIO- CONTESTA-  
 ÇÃO DO GENITOR DO MENOR, IMPUGNANDO  
 REFERIDA CLÁUSULA EM FACE DE DESE-  
 JAR TER O FILHO EM SUA COMPANHIA,  
 EM FINS DE SEMANAS E METADE DO PE-  
 RÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES- SENTEN-  
 ÇA DECRETANDO O DIVÓRCIO E MANTEN-  
 DO EM TODOS OS SEUS TERMOS A CLÁU-  
 SULA DENUNCIADA- APELAÇÃO.

II -SE O PAI DO MENOR É ACUSADO DE SER  
 ESQUIZOFRÊNICO E EM CONTRA PARTIDO,  
 SUA GENITORA DE ALCOÓLATRA, SOMENTE  
 EM AÇÃO PRÓPRIA PODE SER REFORMADA  
 A CLÁUSULA JÁ HOMOLOGADA, EM SEPA-  
 RAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL.

III- APELAÇÃO CONHECIDA, PORÉM IMPROVIDA.

VISTOS, ETC...  
 ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA 3ª COLENDIA  
 CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTI-  
 ÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS  
 CONHECER DA APELAÇÃO, PORÉM LHE NEGAR PROVIMENTO,  
 MANTENDO-SE, ASSIM, A R. SENTENÇA APELADA, CORRI-  
 GINDO-A TÃO SOMENTE NO TOCANTE AOS HONORÁRIOS AD-  
 VOCATÍCIOS QUE FICAM ARBITRADOS EM VINTE CINCO /  
 MIL CRUZEIROS (= 25.000).  
 CUSTAS DE LEI.  
 BELEM, 21 DE MAIO DE 1985.

DES. ORLANDO VIEIRA- PRESIDENTE  
 DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR  
 DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM 5 DE JULHO DE  
 1985. *Revista Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGIS-  
 TRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 10424  
 APELAÇÃO CÍVEL COMARCA DA CAPITAL  
 APELANTE: ALZIRA SANTOS RIBEIRO (DR. FERNANDO GON-  
 GALVES)  
 APELADA: ELVIRA NADER TUMA (DR. PEDRO BENTES P. FI-  
 LHO)  
 RELATOR: DES. STÉLEO MENEZES

EMENTA- I- AÇÃO ORDINÁRIA DE PREFERÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCADO, COM DEPÓSITO DO PREÇO-LOCAÇÃO REGIDA PELO DECRETO-LEI/ Nº 04 DE 07- 02- 1966- CLÁUSULA CONTRATUAL QUE ESTIPULA A PREFERÊNCIA- VENDA PELA LOCADORA A TERCEIRO- SENTENÇA DE NEGATÓRIA DECAÍDA NO DECRETO-LEI Nº 24.150- 34 (LEI DE LUVAS) E CÓDIGO CIVIL, BEM COMO NÃO DEFERIU O DEPÓSITO- APELAÇÃO- PEDIDO DE DEPÓSITO, NA FASE RECURSAL ACOLHIDO.

II- SENDO O CONTRATO, LEI ENTRE AS PARTES, O NÃO OBEDECIMENTO À CLÁUSULA DE PREFERÊNCIA, INVALIDA A VENDA DO IMÓVEL A TERCEIROS.

III- A PREFERÊNCIA CONTRATUAL SOBREPÕE-SE À PREFERÊNCIA LEGAL, AINDA QUE O CONTRATO LOCATÍCIO TENHA SIDO PRORROGADO POR TEMPO INDETERMINADO, MESMO NÃO SUBMETIDO A REGISTRO COMPETENTE AS PRORROGAÇÕES, FICANDO, ASSIM, SUBSISTENTE E EFICAZ SUA OBRIGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRA TERCEIROS.  
 IV - APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA.

VISTOS, ETC...  
 ACORDAM, OS EXMOS. DESEMBARGADORES DA COLENDIA 3ª /  
 CÂMARA CÍVEL ISOLADA, DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA À UNANIMIDADE DE VOTOS, CONHECER DA APELAÇÃO E LHE DAR PROVIMENTO, PARA REFORMAR A R. SENTENÇA APELADA, RECONHECER O DIREITO DE PREFERÊNCIA À LOCATÁRIA NA COMPRA DO IMÓVEL OBJETO DA AÇÃO, TORNANDO ASSIM VÁLIDO O DEPÓSITO EFETUADO, COM AS CORREÇÕES MONETÁRIAS ADIVINDAS, BEM COMO ASSEGURADO O DIREITO DE ASSINAR A ESCRITURA /  
 COMPETENTE, QUANDO EXIGIDA.  
 CUSTAS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS A SEREM SUPORTADOS PELA APELADA, SENDO OS MESMOS ARBITRADOS EM 20% TÃO SOMENTE SOBRE O VALOR DA CAUSA.  
 BELEM, 07 DE JUNHO DE 1985

DES. CALISTRATO MATOS- PRESIDENTE EM EXERCÍCIO  
 DES. STÉLEO MENEZES- RELATOR.  
 DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM 05 DE JULHO DE 1985. *Revista Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS, EM EXERCÍCIO

1ª CÂMARA CÍVEL  
 ACÓRDÃO Nº 10425  
 AGRAVO DE INSTRUMENTO DA CAPITAL  
 AGRAVANTE: CONSTRUTORA SISEL LTDA. (DR. ANTONIO DE FREITAS LEITE)  
 AGRAVADOS: ANTONIO FERREIRA FEITOSA ROSAS SOBRINHO E OUTROS. (DR. EDIR S. BRIGLIA)  
 RELATOR: DES. OSWALDO FOJUCAN TAVARES.

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO-NÃO CONHECIDO /  
 POR INTEMPESTIVO- TRATANDO-SE PORÉM /  
 DE ERRO DE CÁLCULO, DE OFÍCIO DETERMINA-SE A CORREÇÃO.

VISTOS, ETC...  
 ISTO POSTO:  
 ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL, À UNANIMIDADE DE VOTOS, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO POR INTEMPESTIVO, DETERMINANDO, PORÉM, EX-OFFICIO, QUE SE PROCEDA NOVO CÁLCULO DA CONDENAÇÃO, INCIDINDO A CORREÇÃO MONETÁRIA A PARTIR DA DATA DO LAUDO PERICIAL.  
 CUSTAS DA LEI.  
 BELEM, 25 DE JUNHO DE 1985

DES. RICARDO B. FILHO- PRESIDENTE  
 DES. OSWALDO P. TAVARES- RELATOR

1ª CÂMARA CÍVEL  
 ACÓRDÃO Nº 10426  
 APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
 APELANTE: FELIX EMANUEL TEIXEIRA DE OLIVEIRA.  
 (DR. EM CAUSA PRÓPRIA)  
 APELADOS: HERLINDA DOS ANJOS FIGUEIRA PARADELA E EMÍDIO MARTINS PARADELA (DR. FERNANDO WANZELLER)  
 RELATOR: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA-NOS-PROCESSOS DE ANULAÇÃO DE ESCRITURA PÚBLICA E DE RETIFICAÇÃO, A PRESENÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO É OBRIGATÓRIA.

VISTOS, ETC...  
 ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, REJEITAR A PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO E ACOILHER A QUE FOI APRESENTADA PELO DR. PROCURADOR DE JUSTIÇA PARA ANULAR O PROCESSO A PARTIR DE FLS. 115, POR FALTA DE INTERVENÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO.  
 BELEM, 25 DE JUNHO DE 1985  
 DES. BORGES FILHO- PRESIDENTE

DES. RICARDO BORGES FILHO- PRESIDENTE

DES. LYDIA DIAS FERNANDES- RELATORA

1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
 ACÓRDÃO Nº 10427  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE: O JUIZ DE DIREITO DA 7ª. V. PENAL  
 RECORRIDO: PLÁVIO MALCHER MARQUES (DR. HENRIQUE /  
 DE MELO RODRIGUES FILHO)  
 RELATORA: DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO- HAVENDO AMEAÇA DE PRISÃO ILEGAL, CONFIRMA-SE A DECISÃO QUE CONCEDEU HABEAS CORPUS AO PACIENTE.

VISTOS, ETC...  
 ACORDAM OS JUÍZES DA 1ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO PARA MANTER A DECISÃO RECORRIDA.

BELEM, 25 DE JUNHO DE 1985

DES. RICARDO B. FILHO- PRESIDENTE

DESA. LYDIA D. FERNANDES-RELATORA

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM 08 DE JULHO DE 1985. *Revista Pacifico da Costa*  
 PÉROLA PACIFICO DA COSTA-CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACORDÃOS EM EXERCÍCIO.

1ª CÂMARA PENAL  
 ACÓRDÃO Nº 10428  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE:- A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL  
 RECORRIDO:- KODI ORIHASHI (Dr. Jorge de Mendonça Rocha)  
 RELATORA:- DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA:- Havendo receio de prisão legal confirma-se a decisão que concedeu Habeas Corpus preventivo ao paciente.

Vistos, etc.

Acordam os Juizes da 1ª. Câmara Criminal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial recurso para manter a decisão recorrida.

Belém, 25 de junho de 1985  
 Des. Ricardo Borges Filho - Presidente

Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora

1ª CÂMARA PENAL  
 ACÓRDÃO Nº 10429  
 RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
 RECORRENTE:- A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL  
 RECORRIDAS:- EULÁLIA DA SILVA PORTAL E SANDRA MARIA DOS SANTOS ROSA  
 RELATORA:- DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - Havendo ameaça de prisão ilegal, confirma-se a decisão que concedeu Habeas Corpus preventivo às pacientes.

Vistos, etc.  
Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao oficial re curso para manter a decisão recorrida.  
Belém, 25 de junho de 1985.  
Des. Ricardo Borges Filho - Presi dente  
Des. Lydia Dias Fernandes - Relato ra.  
Diretoria Judiciária do T.J.E. em 08 de ju lho de 1985.  
*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa, Chefe do Serviço de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 10430  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A MM. JUÍZA DE DIREITO DA 7ª. VARA PENAL  
RECORRIDO: RAIMUNDO HENRIQUE DIAS ARAÚJO (Dr. Claudio Montalvão das Neves).  
RELATORA: - DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: - Confirma-se a decisão que concedeu Habeas Corpus a paciente preso em flagrante e sem ordem escrita da autoridade competente.

Vistos, etc.  
Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Criminal Isola da do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar provimento ao recurso pa ra manter a decisão recorrida.  
Belém, 18 de junho de 1985  
Des. Ricardo Borges Filho - Presidente  
Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora

1ª. CÂMARA PENAL  
ACÓRDÃO Nº 10431  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DE SANTARÉM  
RECORRENTE: - O MM. JUIZ DE DIREITO DA 4ª. VARA PE NAL  
RECORRIDO: - JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA (Dr. Antenor Lavor Filho)  
RELATORA: - DES. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA: É ilegal a prisão para averi guações. Decisão de 1ª. instância confirmada.

Vistos, etc.  
Acórdam os Juizes da 1ª. Câmara Crimi nal Isolada do Tribunal de Justiça do Estado do Pa rá, à unanimidade de votos, negar provimento ao o ficial recurso para manter a decisão recorrida.  
Belém, 25 de junho de 1985  
Des. Ricardo Borges Filho - Presiden te  
Des. Lydia Dias Fernandes - Relatora  
Diretoria Judiciária do T.J.E. em 08 de julho de 1985.

*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa, Chefe do Re gistro de Acórdãos em exercício.

ACÓRDÃO Nº 10432  
EMBARGO DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL  
EMBARGANTE- ANTONIO JOSÉ DIAS FERREIRA.(DR. VINICIUS HESKETH).  
EMBARGADO- ESTYDIO MACHADO SALES FILHO.(DR. OTÁVIO AUGUSTO LEÃO DE SALES).  
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES.

EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SÃO ADMITIDOS PARA ESCLARECIMENTO DE PONTOS OSCUROS, OMISSOS OU CONTRADITÓRIOS DE JULGADOS. NÃO OCORRENDO TALS HIPÓTESES; REJEITAM-SE OS EMBARGOS.

Vistos, etc...  
Acórdam os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Jus tiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos apresentados por Antonio José Dias Ferreira, por não haver omissão, obscuridade ou dúvida na decisão embargada.

Belém, 25 de junho de 1985.  
DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente  
DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 08 de julho de 1985  
*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa- Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E., em exercício.

ACÓRDÃO Nº 10433  
APELAÇÃO CÍVEL DA CAPITAL  
APLANTE- LUIZ ANTONIO NUNES E SUA MULHER.(DR. JORGE DORRA COSTA).  
APELADO- EDUARDO CASTELO BRANCO E SUA MULHER.(DR. ROSMIRO ARAIS).  
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- AÇÃO COMINATÓRIA INSTRUÍDA COM DOCUMENTO ADULTE

RADO EM PONTO SUBSTANCIAL DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA.

Vistos, etc...  
ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Jus tiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, negar pro vimento à apelação para manter a decisão apelada.

Belém, 30 de abril de 1985.  
DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente  
DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

ACÓRDÃO Nº 10434  
EMBARGO DE DECLARAÇÃO DA CAPITAL  
EMBARGANTE- ALMAMIR SANTOS.(DR. V.L. RODRIGUES).  
EMBARGADO- O VENERANDO ACÓRDÃO Nº 10349 DE 30-4-1985 (DR. OTÁVIO CHÁSE).  
RELATORA- DESA. LYDIA DIAS FERNANDES

EMENTA- EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS POR NÃO HAVER OMISSÃO, OSCURIDADE OU QUALQUER DÚVIDA A RESOL VER NA DECISÃO EMBARGADA.

Vistos, etc...  
ACÓRDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Jus tiça do Estado do Pará, à unanimidade de votos, rejeitar os embargos, por não haver omissão, dúvida ou obscuridade na decisão embargada.

Belém, 25 de junho de 1985.  
DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente  
DESA. LYDIA DIAS FERNANDES-Relatora

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 08 de julho de 1985.  
*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa Chefe do Serviço de Registro de Acórdão do T.J.E., em exercício.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10435  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA PE NAL.  
RECORRIDO: MARIA DE FÁTIMA PIMENTEL SENA SALDA NHA(DR. CLÁUDIO AUGUSTO M. DAS NEVES)  
RELATOR : DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO. SENDO JUSTO O RECEIO DA PACIENTE DE VIR A SER PRESA ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM. A IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL É FORMALIDADE QUE DEVE SER PROCEDIDA DE INQUÉRITO POLICIAL. RECURSO IMPROVIDO.

VISTOS, ETC...  
ISTO POSTO:  
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª. CÂMARA CRIMI NAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO/ AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.

BELÉM, PA., 30 DE MAIO DE 1985.

DES. MANOEL DE C. A. FILHO- PRESIDENTE  
DES. OSSIAM C. DE ALMEIDA- RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM, 09 DE JULHO DE 1985.  
*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE GISTRO DE ACÓRDÃOS EM , EXERCÍCIO.

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10436  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: O DR. JUIZ DE DIREITO DA 6ª V. PENAL  
RECORRIDOS: JOSÉ BERNARDO DOS SANTOS, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS E ANTONIO FEIO LOUREIRO(DR. DOMINGOS MATHIAS DA COS TA)  
RELATOR : DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

EMENTA-HABEAS CORPUS PREVENTIVO. SENDO JUSTO O RECEIO DOS PACIENTES DE VI REM A SER PRESOS ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM. DECISÃO CONFIRMADA.

VISTOS, ETC...  
ISTO POSTO:  
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª. CÂMARA CRIMI NAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, PARA CONFIRMAR A DECISÃO RECORRIDA.  
BELÉM, PA., 30 DE MAIO DE 1985

DES. MANOEL DE C. ALVES FILHO-PRESIDENTE  
DES. OSSIAM C. DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM, 09 DE JULHO DE 1985.  
*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE RE GISTRO DE ACÓRDÃOS EM, EXERCÍCIO

2ª. CÂMARA CRIMINAL ISOLADA  
ACÓRDÃO Nº 10437  
RECURSO EX-OFFICIO DE HABEAS CORPUS DA CAPITAL  
RECORRENTE: A DRA. JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA PENAL.  
RECORRIDO : MANUEL DIAS ROSAL(DR. MAURÍLIO EUGE NIO DOS SANTOS MOURA)  
RELATOR : DES. OSSIAM CORRÊA DE ALMEIDA.

EMENTA- HABEAS CORPUS PREVENTIVO. JUSTIFICADO O TEMOR DO PACIENTE DE VIR A SER PRESO ILEGALMENTE, CONCEDE-SE A ORDEM. HAVENDO INQUÉRITO POLICIAL, A IDENTIFI CAÇÃO DACTILOSCÓPICA NÃO CONSTITUI CONSTRAINGIMENTO ILEGAL. RECURSO PROVIDO, EM PARTE.

VISTOS, ETC...  
ISTO POSTO:  
ACORDAM OS JUÍZES COMPONENTES DA 2ª. CÂMARA CRIMI NAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, EM TURMA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DAR PROVIMEN TO PARCIAL AO RECURSO, PARA CASSAR A ORDEM QUAN TO À ISENÇÃO DO FICHAMENTO CRIMINAL.

BELÉM, PA., 30 DE MAIO DE 1985

DES. MANOEL DE C. ALVES FILHO- PRESIDENTE  
DES. OSSIAM C. DE ALMEIDA - RELATOR

DIRETORIA JUDICIARIA DO T.J.E., EM, 09 DE JULHO DE 1985.  
*Perola Pacifico da Costa*  
PEROLA PACIFICO DA COSTA- CHEFE DO SERVIÇO DE REGISTRO DE ACÓRDÃOS EM, EXERCÍCIO

ACÓRDÃO Nº 10438  
APELAÇÃO CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL  
1ª CÂMARA CÍVEL  
APLANTE- VINICIUS HESKETH.(ADV. EM CAUSA PRÓPRIA)  
APELADO- PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM.(ADV. LAURA MARIA COE LHO DO NASCIMENTO).  
RELATOR- DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES

EMENTA- Ação de consignação em pagamento contra a Fa zenda Pública Municipal - Obrigatoriedade da intervenção do Ministério Público - A inobser vância da regra acarreta a nulidade do proces so.

Isto posto:  
ACORDAM os Juizes da 1ª Câmara Cível do Tribunal de Jus tiça do Estado, sufragando o parecer do Ilustre DR. Procurador de Justiça, à unanimidade de votos, em ampliar o processo a partir das fls. 38, para que seja intimado o órgão do Ministério Público a acompanhar o feito nos ter mos do artigo 246 do CPC, oferecendo o seu competente pa recer.

Custas da lei.

Belém, 18 de junho de 1985.

DES. RICARDO BORGES FILHO-Presidente  
DES. OSWALDO POJUCAN TAVARES-Relator

Diretoria Judiciária do T.J.E.-Belém, 09 de julho de 1985  
*Perola Pacifico da Costa*  
Perola Pacifico da Costa - Chefe do Serviço de Registro de Acórdãos do T.J.E., em exercício.

## REPARTIÇÃO CRIMINAL

EDITAL - 22/85

A Doutora Eleonora Tavares de Tavares- 6ª Pretora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele to marem conhecimento que pelo Dr. JOSE DJALMA VIEIRA MOUTINHO, 15º Promotor de Justiça, foi denunciado WALRY ALMEIDA OLIVEIRA, brasileiro, cearense, maior garimpeiro, residente nesta cidade, Conjunto Satel lite- VE, casa 54, Bairro da Marabala, estando em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do art. 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expe de-se o presente EDITAL, para que o denunciado r b pena de revelia, compareça a esta Pretoria no d a. 27 de agosto de 1985, às 9:00 horas, a fim de se. interrogado pela prática de crime mencionado. REPAR TIÇÃO CRIMINAL, 20 de junho de 1985, eu ROSINALDO BRANCHES LAVOR - escrivão o datilografai e subscré vi. ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Pretora Crimi nal. REG. Nº 9841

5ª. PRETORIA CRIMINAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CAR- MO, 5ª. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pe lo Dr. 12º Promotor Público da Capital, foi denun ciada MARIA DE LOURDES MONTEIRO ASSUNÇÃO, paraense, solteira, parda, alfabetizada, doméstica, fi lha de Francisco Souza Assunção e Realina Montei ro Assunção, residente no Conjunto Bela Vista, Av

0685

Marajó, nº 171 - Val do São, atualmente residindo...

Belém, 18 de junho de 1985.

DRA. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Promotora Criminal da Capital, G.º 9874

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Promotora Criminal, da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 17 de junho de 1985.

Eu, Constantino Augusto Rodrigues, escrivão, o subscrevi.

DRA. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO - 5a. Promotora Criminal da Comarca da Capital, G.º 9874

EDITAL

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES, Juíza de Direito auxiliar da 2ª Vara Penal.

Faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor José de Ribamar Joimbra, 3º Promotor Público da Capital, foi denunciado...

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 14 de junho de 1985.

Eu, M. G. G. G., escrivã, o subscrevi.

Raimunda Gomes, RAIMUNDA DO CARMO GOMES.

Juíza de Direito auxiliar da 2ª Vara Penal, G.º 9874

EDITAL - Nº 024/85

A DRA. ELEONORA TAVARES DE TAVARES - 6ª Promotora Criminal, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

REG. 9978

EDITAL

A DOUTORA SÔNIA MARIA DE MACEDO PARENTE, M. Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

bela Viana, 10a. Promotora de Justiça da Capital, foram denunciadas OTTO DE ANDRADE MOURAO, brasileiro, vulto búfalo, casado, sem profissão definida...

REPARTIÇÃO CRIMINAL, 12 de julho de 1985

Eu, Sônia Maria de Macedo Parente, Juíza de Direito da 4a. Vara Penal da Comarca da Capital.

REG. 9978

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, REG. 9995

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, REG. 9995

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

REG. 9995

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

lar ou dele tomarem conhecimento, que pelo Doutor 5º Promotor Público da Capital foram denunciadas...

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou tomarem conhecimento...

Belém, 24 de junho de 1985.

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, REG. 9995

EDITAL

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento...

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, escrivão, o subscrevi.

CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL

Quinta-feira, 11

DIARIO OFICIAL

Belém, 18 de julho de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

EDITAL

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 12º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado RAIMUNDO PRATA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, com 26 anos de idade, filho de Manoel Pedro da Silva e de Tereza Prata da Silva, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 16 da Lei nº 6.368 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que o acusado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 10 de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima descrito. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão criminal, o subscrevi. //

Belém, 02 de julho de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

REG.9994

EDITAL

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que por MARINTE QUEIROZ BEZERRA, brasileira, divorciada, comerciante, residente e domiciliada na Vila de Icoaraci, nº 154, foi apresentada Queixa-Crime contra TELMA SALIM, brasileira, comerciante, Residente à Tv. Cristóvão Colombo, nº 21, - Edifício Américo, - Icoaraci, pela infringência aos artigos 140 do Código Penal Brasileiro, com fundamento no § 2º do artigo 102 do mesmo diploma legal e 44 do Código de Processo Penal. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que a querelada, sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 de agosto, às 10:00 horas, a fim de ser interrogada pelo crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão criminal, o subscrevi. //

Belém, 02 de agosto de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

EDITAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal, Comarca da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. Mário Ney Souza de Figueira, 12º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado PAULO ALBERTO CARDOSO MATA, vulgo "Cabeça", brasileiro, solteiro, sem profissão, de 27 anos de idade, filho de Sérgio Miranda Mata e Rainunda Cardoso Mata, atualmente em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 25 de setembro de ano em curso às 9:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão Criminal o subscrevi. Belém, 28 de junho de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

REG.9994

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 315 DE 10 DE JULHO DE 1985  
O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JUNIOR na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3.909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a contar de 01.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 317 DE 10 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, JOSÉ NAZARENO ARRAES na função de Auxiliar Administrativo - Ref. III, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº.... 3.909 de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686 de 14.01.78, a contar de 01.07.85.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 318 DE 10 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Admitir, LIANA MARIA DA ROCHA MACHADO, na função de Assistente Técnico - Ref. XXVII, em vaga prevista no anexo da Portaria Governamental nº 3909, de 12.01.78, publicada no Diário Oficial nº 23.686, de 14.01.78, a contar de 01.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 921 DE 10 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

R E S O L V E:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Justiça, CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, lotado na Secretaria de Administração, com ônus para o órgão de origem, a contar de 01.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10

de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 922 DE 10 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84.

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido de acordo com o art. 75 item I, da Lei nº 749, de 24.12.53, CLÓVIS SILVA DE MORAES REGO JÚNIOR, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-SA-901.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Justiça, a contar de 01.07.85.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Secretaria de Estado de Administração, 10

de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

PORTARIA Nº 0925 DE 10 DE JULHO DE 1985

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência delegada através do Decreto nº 3480, de 24.10.84, e,

Considerando os termos do Proc. nº 01057/85-SEAD.

RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado de Agricultura, José Nazareno Arraes, Auxiliar Administrativo-Ref. III, lotado na Secretaria de Estado de Administração, com ônus para a referida Secretaria de Estado, a contar de 01.07.85.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 10 de julho de 1985.

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

A DOUTORA CARMEN MARQUES CAVAZANTE, JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Doutor 7º Promotor Público da Capital foi denunciado ZÉ - BASTIÃO LIAS LESSA, brasileiro, solteiro, operário, pernambuco, na pass. Brotinho, nº 4 - Telégrafo, como incurso nas penas do art. 155, § 2º, do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 13.09.85, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 24 de junho de 1985

EU, JOSÉ MARIA DE LIMA, Escrivão, o subscrevi.

CARMEN MARQUES CAVAZANTE  
JUIZA DE DIREITO DA 7ª VARA CRIMINAL

EDITAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 13º Promotor Público da Capital foi denunciada MARIA DO SOCORRO COSTA, paraense, solteira, de 19 anos de idade, filha de Maria de Nazaré da Costa, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 24 de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão Criminal, o subscrevi.

Belém, 28 de junho de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

EDITAL

A Doutora Maria Vitória Torres do Carmo, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento, que pelo Dr. 12º Promotor de Justiça da Capital foi denunciado MACEDO BARROS, brasileiro, solteiro, pintor, filho de Benedito Barbosa Barros e Helena Macedo Barros, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 163 § único, inciso III do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que o denunciado, sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 05 de setembro do ano em curso, às 10:00 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, Escrivão Criminal o subscrevi.

Belém, 28 de junho de 1985.

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

REG.9994

EDITAL

A Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 13º Promotor de Justiça da Capital foi denunciada SILVANA DA SILVA CASTRO, paraense, parda, solteira, doméstica, filha de Onésimo Rodrigues de Castro e de Amáziara Monteiro da Silva, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrada para ser citada pessoalmente, exped-se o presente EDITAL para que a denunciada sob pena de revelia, compareça a este Juízo, no dia 17 de setembro de 1985, às 10:30 horas, a fim de ser interrogada pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão criminal, o subscrevi. //

Belém, 1º de julho de 1985

Dra. MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO  
5a. Pretora Criminal da Capital

REG.9994

EDITAL

A Doutora MARIA VITÓRIA TORRES DO CARMO, 5a. Pretora Criminal da Capital, faz saber aos que este lerem ou dele tomarem conhecimento que pelo Dr. 13º Promotor de Justiça da Capital, foi denunciado PAULO ROBERTO QUIRINO, brasileiro, paulista, solteiro, de profissão indefinida, filho de João Bosco Quirino e de Lúcia Borges Quirino, atualmente residindo em lugar incerto e não sabido, como incurso nas penas do artigo 129 do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, exped-se o presente EDITAL, para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 12 de setembro do ano em curso, às 10:30 horas a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado. Eu, Constantino Augusto Guerreiro, escrivão criminal o subscrevi. //

0687

## Secdet em contenção de gastos

Diante da necessidade de promover rigorosa contenção dos gastos públicos, através da aplicação racional dos recursos financeiros em disponibilidade, com saldo existente na dotação orçamentária de cada projeto/atividade, o titular da Secretaria de Cultura, Desportos e Turismo, Acyr Castro determinou que na Secdet cada unidade administrativa estabeleça o mínimo de prioridade na programação prevista para o presente exercício.

Esta iniciativa do Secretário deveu-se à explanação realizada pelos titulares da Seplan e Secretaria da Fazenda, sobre a atual situação econômico-financeira do Estado, isto por ocasião da reunião do Conselho Superior de Desenvolvimento Econômico, levada a efeito no mês de junho.

Participaram todos os secretários de Estado e o governador Jader Barbalho, que é o presidente do órgão. A medida adotada por Acyr Castro, entretanto, em que pese os cortes feitos, não implicará na paralisação de nenhum dos projetos previstos para este final de semestre.

Previsto para segunda-feira, o poeta Thiago de Melo estará lançando o seu livro Vento Total, no Museu da Imagem e do Som. O poeta amazonense aproveitará a sua estada em Belém para prestar depoimento ao MIS, que é subordinado à Secdet.

## Festas no calendário cultural

Serão oficialmente incorporadas ao calendário cultural da cidade, a partir de 86, as festas juninas, cabendo a coordenação à Secretaria de Educação e Cultura do Município. A iniciativa foi estabelecida no teatro São Cristovão, quando o titular da PMB assinou decreto, o de nº 17.455/85, que oficializa as festas juninas como evento anual da cidade.

A assinatura do decreto ocorreu com a presença de representantes dos grupos folclóricos de Belém, Icoaraci e de Mosqueiro e foi precedida de discurso enaltecendo o feito.

O titular da Semec ressaltou o apoio que a Semec vem dando à Cultura popular, representando a revitalização da cultura de Belém, que por mais de 20 anos estava praticamente esquecida pelo poder público, e também a volta dos brincantes em sentirem orgulho do que fazem, bem como a volta da cidade em sentir orgulho do vê.

O titular da PMB fez referência ao apoio às manifestações juninas, e que a Prefeitura nada mais fez do que ajudar o povo a se manifestar espontaneamente, ao contrário do que era feito anos passados.

Enquanto isso, continua em Mosqueiro a Feira de Verão organizada pela Semec, atraindo grande público.

# Oportunidade de trabalho no concurso para professor

"A iniciativa do Governo do Estado é sem dúvida alguma uma boa oportunidade de trabalho". Mesmo sabendo que o Estado não tem condições de oferecer grandes salários, os candidatos ao concurso público para professores de ensino do primeiro grau enfatizaram, por ocasião da inscrição, no Colégio Paes de Carvalho, que é melhor ter um salário razoável a continuarem desempregados.

### O CONCURSO

Encerram-se no próximo dia 12 (sexta-feira) as inscrições do concurso público para o cargo de professor de ensino de 1º grau, da rede estadual, promovido pela Secretaria de Estado de Educação, cujo início ocorreu na segunda-feira dia 8, perdurando até aquela data.

Esse concurso público destina-se ao preenchimento de 300 vagas que, logo ao ser conhecido o resultado, serão nomeados os classificados, para atuar em agosto próximo em 100 novas salas de aula construídas ou recuperadas em estabelecimento de ensino da SEDUC na área metropolitana de Belém (incluído Ananindeua).

Informou o Diretor Geral da Seduc, Ariberto Venturini, que esses professores se destinam a ocupar os espaços nestas salas de aula destinadas ao atendimento em caráter emergencial de 15.000 alunos na fase da alfabetização - faixa etária de 7 a 10 anos que deixaram de ser matriculadas nas escolas esta-



A iniciativa do governador foi bem aceita pelos candidatos

duais, no ano em curso por diversos motivos, um dos quais, a falta de vagas, pois a SEDUC não mantém alfabetização mas apenas o pré escolar mas sem caráter abrangencial.

### O ÊXODO

Acrescentou o diretor geral que entre outros motivos, destas crianças não estudarem estão a do aumento populacional normal nas grandes capitais, o êxodo de alunos do interior que procuram a cidade para estudarem e ainda a própria displicência dos pais que somente procuram as escolas em época fora da matrícula. O concurso público será constituído de uma

única prova de conhecimentos gerais, com 60 questões de múltipla escolha, contendo 20 de Língua Portuguesa, 20 de Matemática, 10 de História do Brasil e 10 de Geografia da Amazônia e será realizada no dia 23 de julho, em locais ainda a serem definidos pois depende do número de candidatos inscritos, achando-se previstos os Colégios Paes de Carvalho, Visconde de Souza Franco, Augusto Meira e IEP.

São previstos para disputa das 300 vagas, cerca de 5.000 concorrentes, já que no primeiro dia da inscrição esse número alcançou 1.000 candidatos.

## Governo destina bilhões para Icoaraci e Outeiro

De acordo com informações oriundas da Prefeitura Municipal de Belém, cerca de seis bilhões de cruzeiros serão aplicados em Icoaraci e Outeiro, ainda este ano. O titular da PMB esteve em visita à ilha do Outeiro, onde o DMER iniciou no dia primeiro deste mês o reasfaltamento de 8 quilômetros de ruas, perfazendo um total de 100 toneladas de asfalto, ao custo de 170 milhões de cruzeiros.

A comitiva percorreu a orla marítima e diversas localidades da ilha. O agente distrital garantiu, na oportunidade, que todas as praias estão limpas, trabalho realizado por uma equipe da Agência de Icoaraci. Também as ruas e travessas foram devidamente recuperadas.

Moradores fizeram apelo no sentido de que fosse construída uma escola, composta de secretaria, e duas salas de aula, na localidade de Jararaca, onde cerca de 60 crianças (incluindo residentes em Mirizal), para estudar, na escola pública de Outeiro, têm que andar aproximadamente 8 quilômetros. Foi,

de imediato, determinado ao secretário de administração que estudos fossem feitos, objetivando a imediata construção de uma escola em Jararaca, do 1º grau.

### CRONOGRAMA

Os seis bilhões que serão aplicados em Icoaraci e Outeiro estão divididos assim: 2,5 bilhões para o asfaltamento da rodovia Coqueiro-Tapanã; cerca de 1,6 bilhão destinado ao sistema viário de Icoaraci e Outeiro, e 1,9 bilhão, que serão aplicados em obras, tais como a transformação do Centro de Saúde de Icoaraci em Unidade Mista, com capacidade para 40 leitos. Essas obras, inclusive a construção de um bloco cirúrgico, absorverá verbas no valor de 500 milhões de cruzeiros.

Conforme asseverou o secretário de Administração, além de transformar o centro de saúde em Unidade Mista, a PMB procederá a construção do centro de saúde do Cotijuba, e postos de saúde nas localidades de Fama e Tucumaeira.

## Mosqueiro abastecido pela Ceasa

A Central de Abastecimento - Ceasa, vem atuando em Mosqueiro, durante esta temporada de veraneio, com o objetivo de evitar exploração comum na época e facilitar a aquisição de produtos hortigranjeiros, tanto aos nativos da ilha como aos veranistas. Foram instaladas 22 barracas para a comercialização dos produtos, sendo 16 para a venda de hortigranjeiros em geral e seis para a venda de folhosas.

Dois atacadistas com experiência neste tipo de comercialização, ambos instalados na Ceasa, estão operando no Varejão do Mosqueiro, cujo volume de vendas vem correspondendo às expectativas, esperando-se que aumente a demanda quando o veraneio atingir o seu maior pique.

O presidente da Ceasa esteve na ilha, no fim de semana, oportunidade em que fiscalizou os preços e constatou que alguns deles estavam abaixo dos que são cobrados nas feiras livres de Belém. Ele esteve recentemente em Brasília, onde participou de um encontro com a presidência da Cobal, Ministério da Agricultura e outros órgãos ligados ao setor de abastecimento.